



# Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.028

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1991

Governador do Estado  
Governo Estadual Barreto  
Gabinete de Gabinete

Gabinete de Gabinete da Sra. Oliveira Santos

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nelson Silvestre Rodrigues Amon

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA

Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA

Roberto da Costa Ferreira

VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA

Ernani Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO

Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA

Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA

Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA

Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Luis Paniago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES

Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria e das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Fazenda

### TOMADA DE PREÇOS - AVISO

Da Secretaria de Estado de Transportes

### PORTARIA E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Da Fundação Carlos Gomes

### COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

### EDITAIS

Da Justiça Federal

### AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
16 Páginas

Imprensa Oficial

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTEIRA Nº 040/91-CMG DE 05 DE AGOSTO DE 1991**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1990, ao servidor FRANCISCO AGUINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO, 3º SGT-PM, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 08.08 à 06.09.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de agosto de 1991.

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTEIRA Nº 1841 DE 05 DE AGOSTO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 2592/89-SEAD e 13889/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Altamira, até ulterior deliberação, MARÍNEZ CUNHA MENDONÇA SIMAS, matrícula nº 0478946/011, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Polivalente de Altamira, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTEIRA Nº 1845 DE 06 DE AGOSTO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1476/91-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, até ulterior deliberação, MARIA MARTA LEÃO FORTES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 10.04.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTEIRA Nº 1852 DE 06 DE AGOSTO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 17946/91-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Educacional do Estado do Pará, até ulterior deliberação, TÂNIA REGINA LOBATO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTEIRA Nº 1846 DE 06 DE AGOSTO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 29.05.79 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1540/89-SEAD e 17849/91-SEDUC.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.91, a Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1799, de 18.07.89, a ARLETE ROSE DA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 0596213/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. General Gurjão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTEIRA Nº 1850 DE 06 DE AGOSTO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 1383/91-SEAD e 17108/91-SEDUC.

R E S O L V E:

Retificando a Port. nº 1705 de 23.07.91, colocar à disposição da Câmara Municipal de Belém, LOURDES NAZARÉ FIDALGO COELHO, matrícula nº 0521990/018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Prof. Antônio Paes da Silva", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

**PORTEIRA Nº 1851 DE 06 DE AGOSTO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Of. nº 188/91-SECULT.

R E S O L V E:

Retificando a Port. 1821, de 01.08.91, Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 000035/014, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-AN-SE-606.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

\* **PORTEIRA Nº 1801 DE 29 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ILZINETE CARDOSO	Professor	1442/91- GEP-M-AD1-401	02 anos a contar de 01.08.91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.023 de 31.07.91.

\* **PORTEIRA Nº 444 DE 18 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ÂNGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS, matrícula nº 000328-010, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora MARLENE DE NAZARET PEREIRA MARÇAL ROCHA, matrícula nº 0001945-014, na Função Gratificada FG-4 de Coordenador, durante suas férias, no período de 04.07 a 02.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

\* **PORTEIRA Nº 445 DE 18 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CIRENE NUNES MOURA, matrícula nº 0000264-017, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora ÂNGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS, na Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 04.07 a 02.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

\* **PORTEIRA Nº 449 DE 22 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO, matrícula nº 0003816-016, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir o servidor LUIZ SÉRGIO DA SILVA LISTO, matrícula nº 0001228-015, na Função Gratificada FG-2 de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

\* **PORTEIRA Nº 450 DE 22 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ SÉRGIO DA SILVA LISTO, matrícula nº 0001228-015, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 0001015-016, no Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, durante seu impedimento, no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

\* **PORTEIRA Nº 451 DE 22 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 0001015-016, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora ANTONIA ASSUMPCÃO DE SOUZA, matrícula nº 0003239-018, no Cargo em Comissão de Administrador Patrimonial, Código GEP-DAS-011.4, durante suas férias, no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

\* **PORTEIRA Nº 479 DE 25 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 5112460-016, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor HONRIO BAHIA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 5051398-028, no Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3 durante seu impedimento, no período de 07.08 a 03.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

\* **PORTEIRA Nº 479-A DE 25 DE JULHO DE 1991**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LÚCIO FLÁVIO GOMES PEREIRA, matrícula nº 0004324-015, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 0004170-017, na Função Gratificada

FG-I de Coordenador, durante o impedimento da titular no período de 08.07 a 06.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

**PORTEIRA Nº 480 DE 25 DE JULHO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor HONRIO BAHIA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 5051398-028, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir o funcionário CLEBER CARLOS CARDOSO MATOS, matrícula nº 0304387-010, no Cargo em Comissão de Coordenador de Estruturas Organizacionais, Código GEP-DAS-011.4, durante suas férias no período de 07.08. a 03.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração/SEAD

**PORTEIRA Nº 435 DE 15 DE JULHO DE 1991**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

TÉCNICO DE DIREÇÃO, TÉCNICO DE REDAÇÃO, TÉCNICO DE PARQUE GRÁFICO

PORT. N° 1088/91 - CANCELAR, a Licença Especial do Funcionário JOSE O'ASSUNÇÃO VIEIRA COTA, Agente Tributário, lotado na 4ª Região Fiscal a partir de 01.08.91.

PORT. N° 1089/91 - CANCELAR, a Licença Especial do Funcionário MARIA LÚCIA MOREIRA MOREIRA, Diretora Geral de Administração/SEFA.

**Dir. Executivo  
JOSÉ SANTOS FILHO**

EXERCÍCIO DE AUTOMATIZAÇÃO  
**JORNAL PARANÁ DO PÓVOA**

**MAIOR FISCAL**

**Dir. de Documentação e Divulgação  
ÁLVARO AUGUSTO MATA DA SILVA**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações  
Na CAPITAL**

Trimestral CR\$ 8.250,00

Outros Estados e

Municípios (Trimestral) CR\$ 25.200,00

Publicações: Página comum, cada centímetro CR\$ 4.903,00

Preço por página CR\$ 1.000,212,00

Fotolito: centímetro CR\$ 200,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 100,00**

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00 h, e das 15:30 às

19:00, encerrando-se os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheques Nominais para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interestados.

ICARAPÉ-AÇU	170.006-5	247.319,16	S.JOÃO PIRABAS	170.090-1	86.024,06
INHANGAPI	170.007-3	118.283,08	VISEU	170.082-0	279.578,18
M.BARATA	170.008-1	96.777,06	SALINOPOLIS	170.091-0	322.590,21
MARACANA	170.009-0	129.036,08	SANTAREM NOVO	170.092-8	96.777,06
MARAPANIM	170.010-3	129.036,08	OUREM	170.093-6	204.307,13
STA ISABEL DO PARA	170.011-1	903.252,58	BONITO	170.094-4	107.530,07
STA MARIA DO PARA	170.012-0	161.295,10	13ª REGIÃO		2.086.083,34
STO ANTONIO TAU	170.013-8	215.060,14	TOME-AÇU	170.095-2	763.463,49
SÃO CAET. ODIVELAS	170.014-6	139.789,09	BUJARU	170.005-7	129.036,08
SÃO FRANCISCO PARA	170.015-4	204.307,13	CONCOR. DO PARA	170.097-9	118.283,08
VIGIA	170.016-2	182.801,12	MUJU	170.057-0	354.849,23
3ª REGIÃO		6.441.051,13	ACARA	170.098-7	376.355,24
CURIONOPOLIS	170.017-0	397.861,26	TAILANDIA	170.099-5	344.096,22
PACAJAS	170.018-9	129.036,08			
PARAUAPEBA	170.019-7	376.355,24			
ITUPIRANGA	170.020-0	301.084,19			
JACUNDA	170.021-9	365.602,23			
MARABA	170.022-7	2.419.426,55			
RONDON PARA	170.081-2	494.638,32			
S.JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	236.566,15			
BREJO GRAN.ARAGUA.	170.024-3	129.036,08			
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	118.283,08			
TUCURUI	170.026-0	1.473.161,95			
4ª REGIÃO		12.097.132,76			
ALENQUER	170.027-8	236.566,15			
ALMEIRIM	170.028-6	4.354.967,79			
AVEIRO	170.029-4	107.530,07			
EUROPOLIS	170.030-8	107.530,07			
FARO	170.031-6	150.542,10			
ITAITUBA	170.032-4	1.290.360,83			
JURUTI	170.033-2	150.542,10			
MONTE ALEGRE	170.034-0	268.825,17			
OBIDOS	170.035-9	311.837,20			
ORIXIMINA	170.036-7	666.686,43			
PRAIANA	170.037-5	363.602,23			
SANTAREN	170.038-3	4.086.742,62			
5ª REGIÃO		2.236.625,44			
AJUÍA	170.039-1	215.060,14			
ANAJAS	170.040-5	150.542,10			
BAGRE	170.041-3	129.036,08			
BREVES	170.042-1	537.650,35			
CHAVES	170.043-0	139.789,09			
CURRALINHO	170.044-8	129.036,08			
CURUPA	170.045-6	161.295,10			
MELGAÇO	170.046-4	150.542,10			
DEIRAS DO PARA	170.047-2	129.036,08			
PORTEL	170.048-0	376.355,24			
SÃO SEBAST.B.VISTA	170.049-9	118.283,08			
6ª REGIÃO		9.118.549,85			
ABAETETUBA	170.050-2	451.626,29			
BATÃO	170.051-0	150.542,10			
BARCARENA	170.052-9	7.548.610,84			
CAMETA	170.053-7	387.108,25			
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	193.554,12			
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	118.283,08			
MOCAJUBA	170.056-1	268.825,17			
7ª REGIÃO		5.419.515,48			
CONCEIÇÃO ARAGUA.	170.058-8	440.873,28			
REDENÇÃO	170.059-6	1.215.089,78			
RIO MARIA	170.060-0	526.897,34			
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	258.072,17			
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	268.825,17			
S.FELIX XINGU	170.063-4	709.698,46			
TUCUMAM	170.064-2	333.343,21			
OURILANDIA NORTE	170.065-0	322.590,21			
XINGUARA	170.066-9	1.043.041,67			
S.GERALDO ARAGUA.	170.067-7	301.084,19			
8ª REGIÃO		3.699.034,38			
PARAGOMINAS	170.068-5	2.397.920,54			
CAPITAO POÇO	170.069-3	290.331,19			
IRITUBA	170.070-7	268.825,17			
MRE DO RIO	170.071-5	258.072,17			
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	150.542,10			
S.DOMINGOS CAPIM.	170.073-1	333.343,21			
9ª REGIÃO		8.000.237,13			
ANANINDEUA	170.074-0	7.204.514,62			
BENEVIDES	170.075-8	795.722,51			
10ª REGIÃO		1.645.210,06			
ALTAMIRA	170.076-6	1.118.312,72			
MEDICILANDIA	170.077-4	107.530,07			
URUARA	170.078-2	86.024,06			
PORTO DE MOZ	170.079-0	161.295,10			
SEN.JOSE PORFIRIO	170.080-4	172.048,11			
11ª REGIÃO		333.343,21			
D.ELIZEU	170.083-9	333.343,21			
12ª REGIÃO		3.914.094,51			
CAPANEMA	170.084-7	1.860.270,19			
AUGUSTO CORREA	170.085-5	139.789,09			
BRAGANCA	170.086-3	505.391,32			
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	118.283,08			
PEIXE-BOI	170.088-0	96.777,06			
PRIMAVERA	170.089-8	96.777,06			

S.JOÃO PIRABAS	170.090-1	86.024,06
VISEU	170.082-0	279.578,18
SALINOPOLIS	170.091-0	322.590,21
SANTAREM NOVO	170.092-8	96.777,06
OUREM	170.093-6	204.307,13
BONITO	170.094	

1113.02.00	IMP.OP.REL.CIRC.MERC.PREST.SERV.TRANSP.INT.INTERM.COMUNICAÇÃO	86 5178020.37	1911.00.00	MULTAS E JUROS DE VORA DOS TRIBUTOS	334555222.36
1120.00.00	TAXAS	13486190.62	1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	561912628.61
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	8667143.73	1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4814026.89	1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14974295.77
1123.00.00	TAXAS SOBRE BEBIDAS ALCOOLICAS		1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	14974295.77
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5858192.33
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS		2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	651833523.59
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10625577.46	2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	14743.80	2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	106245726.66	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
1399.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	
1400.00.00	RECEITA AGRONEUROPECUÁRIA		2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS INMOVEIS	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL		2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651833523.59
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1529.29.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRAFICA		2412.01.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS ADM. INDIRETA	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	651833523.59
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS		2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	651833523.59
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES		2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	634233523.59
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE		2421.01.01	COTA PARTE DO FPE	556976340.39
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2421.01.04	TRANSF. IMP. S.A. RENDA RETIDO NAS FONTES	6725070.38
1600.13.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		2421.01.12	COTA PARTE IMP. PROD. IND. EST. EXP. PROD. INDUSTRIALIZADOS	13012238.43
1600.79.00	OUTROS SERVIÇOS		2421.01.30	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	52467000.00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2934643405.67	2421.01.32	COTA P. IMP. S.O.P. C.I.S. REL. TIT. VAL. MOP. COM. DO JURU	111874.39
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2934643405.67	2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.600.00.00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2934643405.67	2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	2776243405.67	2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	
1721.01.01	COTA PARTE DO FPE	22277905341.54	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
1721.01.04	TRANSF. IMP. S.A. RENDA RETIDO NAS FONTES	217441942.33	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1721.01.12	COTA P. IMP. S.POD. IND. EST. EXP. PROD. INDUSTRIALIZADOS	281251330.05			
1721.01.30	COTA PARTE DA CONTRIB. SALÁRIO EDUCAÇÃO	28543000.00			
1721.01.32	COTA PARTE DO IMP. S.O.P. C.CAB. SEG. REL. TIT. VAL. MOP. COM. QUAD	17.693.571.75			
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	158.000.00.00			
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR				
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	917.300.339.07			
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE VORA	896467850.97			
			TOTAL GERAL		13659978075.92

(Fat. nº 10.003276, Reg. nº 10.003276, Dia: 07/08/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAIS PÚBLICAS

### AVISO DE EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº07/91-DO-SEVOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede na tv do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação na modalidade acima, na dia 21 de agosto de 1991, às 10:00 horas, para as obras de conclusão de uma escola com 08 (oito) salas de aula, na sede do município de Breves-PA.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Belém, 05 de agosto de 1991

Engº JORACI ROBERTO LUIZ BAHIA - Presidente da Comissão  
VISTO: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.003260, Reg. nº 10.003260, Dias 06, 07 e 08/08/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### RESUMO DE PORTARIA - AGOSTO/91-

#### TORNAR SEM EFEITO

Port. 3072/30.07.91 - Tornar Sem Efeito, na Portaria coletiva nº 2603/21.05.91, o nome do servidor IVAL SILVA PAUXIS - Port. nº 3583/02.07.90.

#### MANDAR SERVIR

Port. 3163/06.08.91 - Mandar Servir, a partir de 01.08.91, na Procuradoria Geral do Estado, MARCELO GONÇALVES CHAVES, Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, com ônus para a SESPA e 30 h semanais.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH  
em exercício  
DISPENSAR

Port. 2746/14.06.91 - Dispensar, a pedido a partir de 30.05.90, AURENY LUSTOSA PEREIRA, Odontóloga lotada na UBS II/Icoaraci, desta Secretaria de Saúde.

PUBLICAR-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH  
em exercício  
OBS: republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial no 27.06/08.07.91.

(Fat. nº 10.003279, Reg. nº 10.003279, Dia: 07/08/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 030/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de material de consumo a ser realizada no dia 20 de agosto de 1991, no endereço supra.

Belém, 05/08/1991

MARIA HELENA VALENTE TAVARES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003230, Reg. nº 10.003230, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 031/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de instrumentos musicais a ser realizada no dia 21 de agosto de 1991, no endereço supra.

Belém, 06/08/1991

DIANA ANTONIA BELTRÃO PINHEIRO  
Presidente da Comissão  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

#### AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar sala B.31 em Belém na 4ª URE, sito à Rua Frei Raimundo Lambezart, nº 2178, Praça São Francisco, Cidade Nova Marabá das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS de nº 028/91-CEL/SEDUC visando aquisição de carteiras escolares para as Escolas Estaduais do Município de Marabá a ser realizado no dia 22 de agosto de 1991 na 4ª URE-Marabá.

Belém, 06 de Agosto de 1991

NÍSSIA NEVES SABBÁ  
Presidente da Comissão  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003253, Reg. nº 10.003253, Dias 06, 07 e 08/08/91)

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### RESUMO DE PORTARIAS

-Port.7891 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados lot. Erc. Prof. Aurora de Miranda Bahia, períodos de 02.09.91 à 01.10.91 e 02.09.91 à 16.10.91.

NOME CARGO  
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MENDES Escr. Datilog.  
MARIA BENEDITA DE SOUZA MACIEL Ag. de Portaria.

ELIZETE VANDA DE SOUZA CÂNTAO  
MARIA DE NAZARE FARIAS  
MIRIAN BAHIA IPIRANGA  
-Port.7090 de 20.06.91-APROVAR férias dos servidores lotados lot. Erc. Stº. Bárbara, per.01.08.91 à 30.08.91.

NOME CARGO  
CELINA FERNANDES MENDES Escr. Datilog.  
ANSELMO DE SOUZA PEIXOTO Vigia

-Port.7093 de 20.06.91-APROVAR férias dos servidores lotados lot. EE. Prof. Apesia, períodos de 01.08.91 à 14.08.91.

NOME CARGO  
ROANGELA MARIA CARVALHO SOUZA Prof.º

LEA FERREIRA DA SILVA Ag. Administ.  
LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA Ag. Portaria

MARIA LUCIA DE SOUSA VIEIRA Escr. Datilog.  
MARIA HERLER DE VASCONCELOS Prof.º  
MARIA LUCIMAR ALVES DA SILVA Servente

-Port.7091 de 20.06.91-APROVAR férias dos servidores lotados lot. EE. Prof. Santana Marques, per.01.08.91 à 30.08.91.

NOME CARG

MELÔ MACIEL, professor, lot. E.Técnica E. do Pará, no período de 28.08.91 à 11.10.91.  
 -Port. 8171 de 16.07.91-CONCEDER L/Saúde à JOSÉ RAIMUNDO DE MELÔ MACIEL, professor, lot. E.Técnica E. do Pará no período de 29.06.91 à 27.08.91.  
 -Port. 8077 de 12.07.91-APROVAR, as férias dos servidores lotados na EE Prof. Rosalina A. Silva Cruz, períodos de 01.09.91 à 30.09.91 e 01.09.91 à 15.10.91.

Nome	Cargo
ADELAIDE LEÃO RODRIGUES	Ag. de portaria
ANTONIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Servente
AUREA DA SILVA CARDOSO	Ag. de portaria
DEUZETTE RIBEIRO DOS SANTOS	Servente
DORALICE NERI FERREIRA	Ag. de portaria
IVANDECY MODESTO TAVARES	Servente
JOVANICE DA SILVA HOMOBONO	Ag. de portaria
MARIA DE NAZARÉ SILVA SEABRA	Escr. Datilógrafo
MARIA HELENA RAMOS	Professor
-Port. 1211-B de 17.07.91-CONCEDER, L/Saúde à MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERRAZ, ag. administrativo, lotada na EE Oscarina Penalber, no período de 30.04.91 à 28.06.91.	
-Port. 8252 de 17.07.91-CONCEDER, férias à MARIA DO SOCORRO MARTA SILVA, Ag. de portaria, lot. EE. Virginia Alves da Cunha, período de 04.09.91 à 03.10.91.	
-Port. 8249 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE Dr. Renauto Amanajás, per. 01.09.91 à 15.10.91.	

Nome	Cargo
JOÃO SOARES SOEIRO	Ag. administrativo
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO	Servente
JUREMA PONTES DE SOUZA	Ag. de portaria
-Port. 8248 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE. Oscarina Penalber, per. 01.09.91 à 15.10.91.	

Nome	Cargo
LUCIA DE NAZARÉ R. TROCÓLI	Professor
MARIA DO SOCORRO MENDES ROCHA	Professor
-Port. 8247 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE. S. Vicente, per. 01.09.91 à 30.09.91.	

Nome	Cargo
LAIDE IBERNÓN CAVALCANTE FEITOSA	Servente
GERALDA DE SOUZA COELHO	Ag. de artes práticas
-Port. 8246 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE. Rodrigues Pinage, no per. 01.08.91 à 30.08.91.	

Nome	Cargo
MANOEL SOARES FERREIRA	Ag. de portaria
IRACI CARVALHO DA SILVA	Ag. art. práticas
-Port. 8245 de 17.07.91-APROVAR; férias dos servidores lotados na EE. Rodrigues Pinage no peri. de 01.09.91 à 30.09.91.	

Nome	Cargo
MARIA DO ROSARIO G. RODRIGUES	Ag. de portaria
ROSEMARY SILVA CHAGAS	Ag. de portaria
-Port. 8244 de 17.07.91-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE. Santos Dumont, per. 01.09.91 à 30.09.91 e 01.09.91 à 15.10.91.	

Nome	Cargo
MARIA FELIPE DA SILVA	Ag. de portaria
CATARINA PANTOJA FARIA	Ag. art. práticas
LAURIMAR DE NAZARÉ BARRAL FURTADO	Prof. Assistente
-Port. 8243 de 17.07.91-APROVAR, as férias as férias aos servidores, lotados na ERC São João Batista, no per. de 03.09.91 a 02.10.91 e 03.09.91 a 17.10.91.	

Nome	Cargo
MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO	vigia.
TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA	ag. de port.
MARIA DE NAZARÉ DO RIBEIRO	prof.
Port. 8242 de 17.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado na EE Prof. Santana Marques, no per. de 01.09.91 a 30.09.91.	

Nome	Cargo
MARISE QUIMARAES DOS SANTOS BASTO	inspetor de alunos.
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ag. de port.
Port. 8241 de 17.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotados na EE PEDRO CARNEIRO, no per. de 01.09.91 a 15.10.91.	

Nome	Cargo
MARIA DE FATIMA SARMENTO ANDRADE	prof.
MARIA ELIETE SODRE DE ARAUJO	prof.
Port. 8258 de 17.07.91-RETIFICAR, na port. 1643/90 de 06.12.90, de L/ASSISTÊNCIA DE ANA MARIA DA SILVA ARAUJO, lotado na EE , Prof. A nesia, escr. datilógrafo, no per. de 13.11.91 a 11.01.91. P/13.11.90 a 12.12.90.	

Nome	Cargo
Port. 7643 de 04.07.91-DESIGNAR, MARINEIDE MONTE SILVA, ag. administrativo lotado no Deptº de Administ. de Materiais, para EXERCER, ate Ulterior Deliberação a FUNÇÃO de Secretaria do Deptº de Administ. de Materiais, a partir de 03.06.91.	
Port. 7635 de 04.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado na Div. de Pagamento, no per. de 15.07.91 a 13.08.91 e 10.07.91 a 08.08.91 e 09.08.91 a 07.09.91 e 16.07.91 a 14.08.91 e 17.06.91 a 16.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.	
JANNY DA SILVA TELES ARAUJO, ag. administrativo.	

Nome	Cargo
EDNA COSTA GOMES	ag. administrativo.
ANA RITA DA CONCEIÇÃO MATNI	ag. administr.
CARMEN LUCIA PEREIRA BEZERRA	ag. administrativo.
CARMEN LUCIA PEREIRA BEZERRA	ag. administrativo.
MANOEL MARIA SILVA NEGRÃO	escr. datilog.
JOSE MARIA FERREIRA PEREIRA	ag. de port.

Nome	Cargo
LENIDALIA MARIA DA N NASCIMENTO	prof.
PORT. 7804 de 09.07.91-CONCEDER(30) dias de férias a TEREZINHA DE LIMA ALVES	ag. de port. lotada na EE Dná Helena Guilhon, no per. de 01.07.91 a 30.07.91.

Nome	Cargo
DILENA DE MENEZES BULHÕES	ag. administrativo.
SÉRGIO DA SILVA CABRAL	ag. de port.
Port. 8109 de 15.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado no Div. de Ativ. Físicas, no per. de 01.10.91 a 30.10.91.	

Nome	Cargo
ANTONIO CARLOS MACIEL	ag. de port.
ADA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	ag. de port.
RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE	ag. administr.

Nome	Cargo
Port. 8110 de 15.07.91-APROVAR, as férias aos servidores, lotado no Div. de Dinamização dos Pro. Assistencia, no per. de 01.09.91 a 15.10.91 e 04.09.91 a 03.10.91.	

Nome	Cargo
DENIZE GRACIA SILVA DO NASCIMENTO	prof.
NAZARE DE FATIMA DO NASCIMENTO NEGREIROS	ag. de port.

Nome	Cargo
JOANA LOBATO DIAS	prof.
Port. 8120 de 15.07.91-CONCEDER, (40) dias de L/SAUDE PRORROG.	

Nome	Cargo
a CORINA MAZARO MACIEL	prof. lotada na EE ANTONIO G. LINS, no per. de 22.05.91 a 30.06.91.

Nome	Cargo
Port. 8119 de 15.07.91-CONCEDER, (25) dias de L/ASSISTENCIA a VILMA MARIA SILVA MACIEL	prof. lotada na Div. de Prog. Educac-

Nome	Cargo
onais, no per. de 01.06.91 a 25.06.91.	

Nome	Cargo
Port. 8118 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE a JOÃO GUILHERME ESTEVES DIAS	prof. lotada na EE SIST. MODUL. CIRCUITO I no per. de 12.06.91 a 11.07.91.

Nome	Cargo
Port. 8117 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE a TEREZINHA DE JESUS S DE MORAES	prof. lotado no Deptº de Ensino I grau no per. de 09.06.91 a 08.07.91.

Nome	Cargo
Port. 8116 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE a VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	vigia lotado na EE DEODORO DE MENDONÇA no per. de 01.06.91 a 30.06.91.

Nome	Cargo
Port. 8115 de 15.07.91-CONCEDER(15) dias de L/SAUDE a OLGA CAS-	

Nome	Cargo
TRIO DE ASSIS	prof. lotada na Div. Diagnóstico, no per. de 05.06.91 a 19.06.91.

Port. 8114 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de L/SAUDE a ROSEMIRRO RODRIGUES DA SILVA, servente, lotado na EE AVERTANO ROCHA, no per. de 05.06.91 a 04.07.91.  
 Port. 8113 de 15.07.91-CONCEDER(45) dias de férias a CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAES, prof. lotado no Pessoal a Disponível com Ato, no per. de 01.08.91 a 14.09.91.  
 Port. 8112 de 15.07.91-CONCEDER(30) dias de férias a NASCIMENTO DA SILVA CABRAL, ag. de port. lotada na EE AVERTANO ROCHA, no per. de 01.09.91 a 30.09.91.  
 Port. 8111 de 15.07.91-CONCEDER(45) dias de férias a RISO MARIA ALMEIDA DA SILVA, prof. lotado no Pessoal a Disp.com Atô, no per. de 01.07.91 a 14.08.91.  
 Port. 8108 de 15.07.91-APROVAR, as férias aos servidores lotados no gabinete do secretário, no per. de 09.09.91 a 08.10.91.  
 ANA LILIAN PINTO LIRA, escr. datilog.  
 JORGE ROBERTO MAGALHÃES E SILVA, ag. administ.  
 MANOEL MARIA TENORIO DE FARIA, ag. de port.  
 Port. 8289 de 17.07.91-CONCEDER(30) dias de férias a DULCINEA CARVALHO PALHETA MARTINS, escr. datilog. lotada na Div. de Administração do Pessoal, no per. de 02.09.91 a 01.10.91.  
 Port. 5562 de 04.06.91-APROVAR, as férias aos servidores lotados na EE Visconde de S. Franco, no per. de 01.07.91 a 30.07.91,  
 FATIMA SOLANGE FERRO MARIÑHO, ag. administ.  
 GIMOLITA PEREIRA BORGES, ag. administ.  
 HERMES CARVALHO JUNIOR, ag. administ.  
 ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS SANTOS, ag. administ  
 ILTON CAMPOS BEZERRA, Datilog.  
 JOAO GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA, servente  
 JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORREA, ag. administ.  
 JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES, servente  
 Port. 7670 de 04.07.91-APROVAR, as férias aos servidores lotados na EE Odete Marvão, no per. de 01.07.91 a 30.07.91.  
 NAZARE BATISTA DA CONCEIÇÃO, Datilog.  
 ODILEA PEREIRA RIBEIRO, servente  
 ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA, Profº  
 CARMEN LUCIA DA TRINDADE MONTEIRO, servente  
 Port. 7140 de 20.06.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a VILMA MA NEVES DE SOUSA, Profº, lotada na EE Paulino de Brito, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91.  
 Port. 7742 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a ANA Mª TRINIDADE DE ANDRADE, Profº, lotada na ERC Nª Sª da Anunciação, no per. de 02.04.86 a 01.04.91.  
 Port. 7741 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARLENE / BENTES BLOIS, ag. de a. práticas, lotada na ERC Stª Barbara o per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 09.05.85 a 08.05.90.  
 Port. 7740 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a GUILHERME NAZARE BATISTA, vigia, lotada na EE Maroja Neto, município de São Domingos do Capim, no per. de 01.09.91 a 29.11.91, ref. ao quinq. de 07.07.83 a 06.07.88.  
 Port. 7739 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a ZOWETE / BRELAZ LIMA, servente, lotada na EE Stelio Maroja, no per. de 09.08.91 a 06.11.91, ref. ao quinq. de 05.05.86 a 04.05.91.  
 Port. 7738 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LUIZ UBIATAN DE SOUZA PAES, ag. de port. lotada na EE Teodora Bentes, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 30.06.80 a 29.06.85.  
 Port. 7737 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a ROSANGELA MARIA DO AMARAL VASCONCELOS, Profº, lotada na EE Teodora Bentes, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 10.03.88 a 09.03.88.  
 Port. 7736 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LOURENÇO / ALVES DOS SANTOS, ag. de port., lotada na EE Marechal C. de Farias, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 02/01.84 a 01.01.89.  
 Port. 7735 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a Mª LUIZA / SIDONIO DE MORAES, Datilog., lotada na EE Placidia Cardoso, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 28.03.83 a 27.03.90.  
 Port. 7733 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARIA / das neves barros, servente, lotada na EE Paulo Maranhão, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 10.04.85 a 09.04.90.  
 Port. 7732 de 05.07.91-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a SONIA Mª FRANÇA SARMANHO, Profº, lotada na EE Virginia Alves da Cunha, no per. de 01.08.91 a 29.10.91, ref. ao quinq. de 30.07.81 a 29.0

-Port.7797 de 09.07.91-CONCEDER l/<sup>a</sup>epousa à ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, professor, lot.EE.Rodrigues Pinheiros no período de 14.06.91 à 11.06.91.  
 -Port.7965 de 11.07.91-CONCEDER l/<sup>a</sup>ssistência à M. CIRAMAR ROSA DA SILVA, professor, lot.EE.Dr. Agostinho Monteiro no período de 28.05.91 à 11.06.91.  
 -Port.7964 de 11.07.91-CONCEDER l/<sup>a</sup>ssistência à M. MARIA DO SOCORRO HENRIQUES COUTO, professor, lotada EE.D.Pedro I, período de 03.06.91 à 17.06.91.  
 -Port.7966 de 11.07.91-CONCEDER l/<sup>a</sup>ssistência à ROSA LIA MARTINS DOREA, professor, lot.EE.Dr.Carlos Guimaraes, período de 17.06.91 à 16.07.91.  
 -Port.8167 de 16.07.91-CONCEDER férias à JOAQUINA PINHEIRO DA SILVA, agente de artes práticas, lotada EE.Jarbas Passarinho (Sousa), per.01.09.91 a 30.09.91.  
 -Port.7898 de 11.07.91-CONCEDER férias à ENEDIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA, professor, lot.EE.Alexandre Zecarias de Assunção, per.01.07.91 a 14.08.91.  
 -Port.7881 de 10.07.91-CONCEDER férias à RUTILEIA MACEDO DOS SANTOS, professor, lot.Erc.Centro Educacional e Técnico Aparecida, per.25.08.91 a 08.10.91.  
 -Port.8040 de 12.07.91-CONCEDER férias à PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ag./portaria, lot.Erc.Antônio Bezerro Falcão, per.01.08.91 à 30.08.91.  
 -Port.7893 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na Erc.Centro Educacional e Técnico Aparecida, períodos de 01.10.91 a 30.10.91, e 01.07.91 à 30.07.91.  
 -Port.7892 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na Erc.Centro Educacional e Técnico Aparecida, períodos de 01.10.91 a 30.10.91, e 01.07.91 à 14.08.91.

NOME CARGO  
 NAIR BATISTA DIAS Ag./portaria  
 ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS Ag./Administr.  
 ALFELINA FREITAS LOPEZ Ag./portaria  
 MARIA CELESTINA OLIVEIRA DA CRUZ Ag./Art.Prat.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BATISTA Datilógrafa  
 MARIA DO CARMO DE MELO GOMES Ag./portaria  
 MARIA EUGÉNIA DE JESUS MARQUES Ag./portaria  
 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SANTO Servente  
 RAIMUNDO JOSUEL DO NASCIMENTO Ag./portaria  
 ROSA MARIA FARES DOS SANTOS Prof./colabor.  
 -Port.7898 de 11.07.91-CONCEDER férias à ENEDIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA, professor, lot.EE.Alexandre Zecarias de Assunção, per.01.07.91 à 14.08.91.  
 -Port.7840 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na EE.Prof.Orlando Bitar, períodos de 01.07.91 à 30.07.91 e 01.07.91 à 14.08.91.

NOME CARGO  
 IZAURA DAMASCENO FERREIRA Insp./alunos  
 MARIA DE NAZARÉ BRITO SILVA Ag./portaria  
 MARIA LUCIA SANTANA DOS SANTOS Insp./alunos  
 MARINEIA SOCORRO DA SILVA PEREIRA Ag./administr.  
 RAIMUNDA NAZARÉ DE CARVALHO E SILVA Insp./alunos  
 GECILDA PESSOA MORAES Professor  
 AGNELG RODRIGUES DE MACEDO FILHO Ag./fotografia  
 ANA MARIA DOS REIS PEREIRA Ag./portaria  
 BENEDITO AGOSTINHO T. NOBRE Ag./portaria  
 ELIZABETH FRAZÃO DE CARVALHO Escr./datilog.  
 -Port.7839 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na EE.Prof.Orlando Bitar, período de 01.07.91 à 30.07.91.

NOME CARGO  
 MARIA LÚCIA FERREIRA DAMASCENO Insp./alunos  
 MARIA JOSÉ LISTO Ag./Administr.  
 NELMA SUELI RAMOS Escr./datilog.  
 HAIMUNDO DA COSTA SANTOS Servente  
 WALMIR ABREU NASCIMENTO Ag./portaria  
 DINAIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA Ag./portaria  
 IRACEMA MUNES NEVES Ag./Administr.  
 MARIA RAINHUNDA VIEIRA COSTA Servente  
 MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CASTRO Escr./datilog.  
 MARIA DE NAZARÉ NUNES KEMPER Ag./administr.  
 -Port.7837 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na EE.Prof.Orlando Bitar, per.01.07.91 à 30.07.91.

NOME CARGO  
 IULANDA EDIR DE COUZA TAVARES Ag./portaria  
 JOCANA RAÍS CAETANO Ag./portaria  
 LUCIMAR AUGUSTO DE ARAÚJO Servente  
 LÍCIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA Servente  
 MARIA JOSENETTE ALMEIDA DE MIRANDA Ag./administr.  
 -Port.7846 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na Erc.C.Educ.e Tec.Aparecida, per.01.08.91 a 30.08.91.

NOME CARGO  
 LENOR BATISTA DIBL Ag./Tec.Prf.  
 MARIA DA CUNHA VIEIRA NARCISO Ag./portaria  
 MARIA DE NAZARÉ BRITO DA SILVA Ag./portaria  
 -Port.7841 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na Erc.C.Educ.e Tec.Aparecida, per.01.08.91 a 30.07.91.  
 -Port.7842 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na Erc.C.Educ.e Tec.Aparecida, per.01.07.91 à 30.07.91 e 01.07.91 à 14.08.91.

NOME CARGO  
 EDILSON MARIA DA SILVA MEC. JITA Professor  
 TEREZA DO MENINO JEAN SANTOS CYRILLO Professor  
 BETICE BASÍLIO DE OLIVEIRA Sup./Educat.  
 LINDOMAR CORREA DE AZEVEDO Assit.Tec.  
 ALTAIR JACINTA D. SILVA Professor  
 APARECIDO DA COSTA MIRIA Prof./colaborador  
 JANETE LIMA PEREIRA Professor  
 CARMEN RICA DILMA ALVES F. T. Professor  
 SANDRA SUELY LE ES BOUTO Professor  
 -Port.7842 de 10.07.91-APROVAR férias dos servidores lotados na Erc.C.Educ.e Tec.Aparecida, per.01.07.91 à 30.07.91 e 01.07.91 à 14.08.91.

NOME CARGO  
 MARIA RAIUNDA COUZA CANTOS Servente  
 MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA Ag./Administr.  
 MARIA DAS GRAÇAS COSTA MANCURE Insp./alunos  
 WALTER VIEIRA FERREIRA Ag./Administr.  
 ALVARO YATOS ASSUNÇÃO Ag./portaria  
 Benedita Tavares da SILVA Ag./portaria  
 Bernal Maia Marques Insp./alunos  
 CECILIA DE OLIVEIRA B. RESQUE Profess.  
 DOMACI ALVES DE ALVIM DA COSTA Ag./Administr.  
 LILIA TEREZA SI DEJPA DA COSTA Escr./datilog.  
 (Fat. nº 10.003277, Reg. nº 10.003277, Dia: 07/08/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTEARIA Nº 284/91 de 06.08.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, MARIA ANTONIETA MARCIANO PRIANTE Médica Veterinária, PAULO RENATO CORRÊA DIAS Agente Administrativo e MANOEL ROSENDO DA SILVA FILHO, Agente de Portaria, para sob a Presidência do primeiro Compror a Comissão de Licitação das Cartas Convite de nºs 013,014 e 015/91

D E S E C I E N C I A , C U M P R A - S E , R E G I S T R E - S E E P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06 de agosto de 1991

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

(Fat. nº 10.003268, Reg. nº 10.003268, Dia: 07/08/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO E MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR

PRAZO: 05 MESES, DE 01 DE AGOSTO DE 1991 A 01 DE JANEIRO DE 1992

VALOR: CR\$100.055,00 (CEM MIL E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), REAJUSTADO TRIMESTRALMENTE, CONFORME A VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS (IGP), CALCULADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 07 021 2 74 3132 00

(Fat. nº 10.003265, Reg. nº 10.003265, Dia: 07/08/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS

#### A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SETRAN, COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL Nº 043/91, relativo à TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI na PA.124, KM 2, travessia sobre o RIO GUAMÁ. O EDITAL será adquirido mediante o recolhimento de taxa no valor de CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) na Tesouraria da SETRAN.

Em, 07.08.91.

(Fat. nº 10.003282, Reg. nº 10.003282, Dias: 07, 08 e 09/08/91)

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da FCC, designada pela Portaria nº 023/91-FCC, instalada na Rua General Borges, nº 403, comunica aos licitantes que da licitação da manutenção da estrutura da ponte sobre o Rio Guamá, realizada em 07/08/91, resultou a vitória da licitante, com o endereço da FCC e respectivo resultado de menor custo. Conforme o resultado da licitação, a licitante é a Superintendente da Fundação Carlos Gomes, representada pelo seu Diretor, Dr. José Evangelista Vaz, Vencedora e Firma Aberto a DE VIGILÂNCIA, e SEGURANÇA, para o dia 08/08/91.

Belém (PA), 08 de agosto de 1991.

#### 1. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.003274, Reg. nº 10.003274, Dia: 07/08/91)

#### PORTEARIA Nº 026/91-FCC

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 023/91-FCC de 10.07.91, que designa a Comissão de Licitação desta Fundação para receber e julgar as propostas, referentes à Carta Convite nº 002/91 de 15.07.91.

#### DE-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 25 de julho de 1991.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO  
- Superintendente -

(Fat. nº 10.003275, Reg. nº 10.003275, Dia: 07/08/91)

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1991

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A: CGC/MF Nº 04.896.817/0081-40, EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.91. Data, hora e local: às 18:00 horas do dia 30.04.91, em sua sede social a rua Prof. Nelson Ribeiro nº 161 em Belém, Estado do Pará. Foi reunido os 19 convocados os acionistas da referida empresa conforme assinaturas no Livro de presença de acionistas, assumiu a presidência o Sr. Francisco Joaquim Fonseca que convidou o ministro Manoel Augusto da Costa Seabra para secretaria-1º; aberta a sessão o Sr. Presidente que o anúncio da convocação feito por memorando e esclareceu que ambas as Assembleias estavam se não realizadas, cumprindo a vontade expressa em seu comunicado o Sr. Presidente mandou ler o aviso que traz o Artigo 133 da Lei 6404/76. Proseguindo o Sr. Presidente declarou instalada a AGE, mandando que fosse feita a leitura do Balanço, bem como os Relatórios e das contas de resultados, submetidos a discussão foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Deliberou ainda que a correção monetária e as reservas existentes fossem apropriadas em aumento de capital social. PROPOSTA DA DIRETORIA: Elevação do Capital Social de Cr\$ 405.851,00 para Cr\$ 2.329.038,00 dividido em 2.329.038 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma. Artigo 49: retirando da proposta a parte b,C beneficiamento e Indústria de Sal Marinho e colocar nesse ítem, b) Comércio de Derivados de Petróleo; c) Comercialização em postos, juntamente com outros inativos, posta em votação a mesma foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada AGE e ordenou ao secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria que foi dispensada por todos por estar no conhecimento de todos, submeteu a proposta a aprovação dos presentes que aprovaram por unanimidade. Ficando o Capital Social o seguinte Cr\$2.329.038,00 com apropriação da verba reserva de capital Cr\$ 405.851,00 se aceita esta proposta o art. 69/79 do Estatuto Social serão alterados. Temos a informar a essa Assembleia o interesse em alterar o Artigo 49, retirando da parte b,C beneficiamento e Indústria de Sal Marinho e colocar nesse ítems, b) Comércio de Derivados de Petróleo; c) Comercialização em postos, juntamente com outros inativos, posta em votação a mesma foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada AGE e ordenou ao secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria que foi dispensada por todos por estar no conhecimento de todos, submeteu a proposta a aprovação dos presentes que aprovaram por unanimidade. Ficando o Capital Social o seguinte Cr\$2.329.038,00 com apropriação da verba reserva de capital Cr\$ 405.851,00 se aceita esta proposta o art. 69/79 do Estatuto Social serão alterados. Temos a informar a essa Assembleia o interesse em alterar o Artigo 49, retirando da parte b,C beneficiamento e Indústria de Sal Marinho e colocar nesse ítems, b) Comércio de Derivados de Petróleo; c) Comercialização em postos, juntamente com outros inativos, posta em votação a mesma foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada AGE e ordenou ao secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria que foi dispensada por todos por estar no conhecimento de todos, submeteu a proposta a aprovação dos presentes que aprovaram por unanimidade. Ficando o Capital Social o seguinte Cr\$2.329.038,00 com apropriação da verba reserva de capital Cr\$ 405.851,00 se aceita esta proposta o art. 69/79 do Estatuto Social serão alterados. Temos a informar a essa Assembleia o interesse em alterar o Artigo 49, retirando da parte b,C beneficiamento e Indústria de Sal Marinho e colocar nesse ítems, b) Comércio de Derivados de Petróleo; c) Comercialização em postos, juntamente com outros inativos, posta em votação a mesma foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada AGE e ordenou ao secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria que foi dispensada por todos por estar no conhecimento de todos, submeteu a proposta a aprovação dos presentes que aprovaram por unanimidade. Ficando o Capital Social o seguinte Cr\$2.329.038,00 com apropriação da verba reserva de capital Cr\$ 405.851,00 se aceita esta proposta o art. 69/79 do Estatuto Social serão alterados. Temos a informar a essa Assembleia o interesse em alterar o Artigo 49, retirando da parte b,C beneficiamento e Indústria de Sal Marinho e colocar nesse ítems, b) Comércio de Derivados de Petróleo; c) Comercialização em postos, juntamente com outros inativos, posta em votação a mesma foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada AGE e ordenou ao secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria que foi dispensada por todos por estar no conhecimento de todos, submeteu a proposta a aprovação dos presentes que aprovaram por unanimidade. Ficando o Capital Social o seguinte Cr\$2.329.038,00 com apropriação da verba reserva de capital Cr\$ 405.851,00 se aceita esta proposta o art. 69/79 do Estatuto Social serão alterados. Temos a informar a essa Assembleia o interesse em alterar o Artigo 49, retirando da parte b,C beneficiamento e Indústria de Sal Marinho e colocar nesse ítems, b) Comércio de Derivados de Petróleo; c) Comercialização em postos, juntamente com outros inativos, posta em votação a mesma foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada AGE e ordenou ao secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria que foi dispensada por todos por estar no conhecimento de todos, submeteu a proposta a aprovação dos presentes que aprovaram por unanimidade. Ficando o Capital Social o seguinte Cr\$2.329.038,00 com apropriação da verba reserva de capital Cr\$ 405.851,00 se aceita esta proposta o art. 69/79 do Estatuto Social serão alterados. Temos a informar a essa Assembleia o interesse em alterar o Artigo 49, retirando da parte b,C beneficiamento e Indústria de Sal Marinho e colocar nesse ítems, b) Comércio de Derivados de Petróleo; c) Comercialização em postos, juntamente com outros inativos, posta em votação a mesma foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada AGE e ordenou ao secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria que foi dispensada por todos por estar no conhecimento de todos, submeteu a proposta a aprovação dos presentes que aprovaram por unanimidade. Ficando o Capital Social o seguinte Cr\$2.329.038,00 com apropriação da verba reserva de capital Cr\$ 405.851,00 se aceita esta proposta o art. 69/79 do Estatuto Social serão alterados. Temos a informar a essa Assembleia o interesse em

CARANÁ - COMPANHIA AGROASTORIL DO RIO ANAJÁS - CGC/MF Nº 04.868.980/000-08. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.90. As 08:00 horas do dia 30 de Abril de 1990, sito à sede social Av. Gentil Bittenourt, no. 1822, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Votante, para deliberar sobre: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 5.627.715,29; c) Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 6.543.714,00, mediante a Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de Cr\$ 5.627.714,00. Eleito para Conselho de Administração: ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA - Presidente, ROBERTO SEIXAS SIMÕES, ALEXANDRE DAVÍD HORTA MOREIRA - Membros. DIRETORIA: ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA - Diretor Presidente, MAURÍCIO ACATAUASSU TEIXEIRA - Diretor Superintendente. g) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor. h) Mudança da sede social da empresa que passa a funcionar a partir desta data, à Av. Magalhães Barata, No. 1.097, Belém-Pará. A referida Ata foi encerrada em 30.04.90 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o No. 000.828 em reunião de 11.07.90. i) SOCORRO SOARES - Secretaria Geral.

(Fat. nº 10.003286, Reg nº 10.003286, Dia: 07/08/91)

CARANÁ - COMPANHIA AGROASTORIL DO RIO ANAJÁS - CGC/MF Nº 04.868.980/000-08. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.07.91. As 08:00 horas do dia 18 de Julho de 1991, na sede social à Av. Magalhães Barata, no. 1097, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa de acordo com livro de presença, para deliberar sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foi deliberado e aprovado: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.90. b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$ 55.302.520,21. c) Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 6.543.714,00 para Cr\$ 61.846.234,00, mediante a capitalização das reservas de correção monetária, no valor de Cr\$ 55.302.520,00. d) Mudança da sede social da empresa, que passa a funcionar a partir desta data, à Av. Magalhães Barata, No. 1.097, Belém-Pará. A referida Ata foi encerrada em 30.04.90 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o No. 000.828 em reunião de 11.07.90. i) SOCORRO SOARES - Secretaria Geral.

(Fat. nº 10.003288, Reg nº 10.003288, Dia: 07/08/91)

CAMPOLIM AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CGC/MF Nº 04.257.648/000-07. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.90. Às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 1990, sito à sede social à Av. Gentil Bittenourt, no. 1822, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Votante, para deliberar sobre: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89. b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$ 55.302.520,21. c) Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 6.543.714,00 para Cr\$ 61.846.234,00, mediante a capitalização das reservas de correção monetária, no valor de Cr\$ 55.302.520,00. d) Mudança da sede social da empresa, que passa a funcionar a partir desta data, à Av. Magalhães Barata, No. 1.097, Belém-Pará. A referida Ata foi encerrada em 30.04.90 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o No. 000.828 em reunião de 30.07.90. i) SOCORRO SOARES - Secretaria Geral.

(Fat. nº 10.003287, Reg nº 10.003287, Dia: 07/08/91)

QUAJARA BIFALOS S/A-CGC/MF Nº 04.906.104/0001-50-AGD/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Solicitamos aos Senhores Acionistas da QUAJARA BIFALOS S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Av. Conselheiro Furtado nº 2510-sala "A", na cidade de Belém-Pará, no dia 14/08/91, em Assembleia Geral Ordinária às 09:00 (noite) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1990; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no Exercício de 1990; 3) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade; b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00, representado por 30.000.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 10.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 100.000.000 Ações Preferenciais Nominativas classe "A" e 35.000.000 Ações Preferenciais Nominativas classe "B". A referida Ata foi encerrada em 18.07.91, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o No. 69,5 em reunião de 23.07.91. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.003284, Reg nº 10.003284, Dia: 07/08/91)

ROSÁRIO AGROASTORIL S/A - CGC/MF Nº 04.847.943/0001-05-AGD/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Solicitamos aos Senhores Acionistas, da ROSÁRIO AGROASTORIL S/A, a se reunirem em sua Sede Social na Fazenda Rosário no Rio Anajábu S/N no Município de Muana-PA, no dia 14 de agosto de 1991, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Tocar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1990; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1990; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa, tendo em vista a incorporação das Reservas de Correção Monetária do Exercício de 1990, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Fixação dos prazos-limits para os membros da Diretoria e Conselho de Administração para o exercício de 1991; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76, Belém-PA, 05 junho de 1990. A Diretoria.

(Fat. nº 10.003250, Reg. nº 10.003250, Dias 06, 07 e 08/08/91)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO - Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições, RESOLVE: PORTARIA Nº 131/91, DE 31 DE JULHO DE 1991. DESIGNAR o servidor CARLOS PEREIRA, Técnico em Hemoterapia, para responder pela Chefia de Plantão (PG-4), subordinada ao Departamento Técnico Científico, pelo período de 01.08 a 30.08.91, em substituição a sua titular. PORTARIA Nº 132/91, DE 31 DE JULHO DE 1991. DESIGNAR a servidora LÍGIA DO CARMO SOUZA GARCIA, Socióloga, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, subordinada ao Departamento de Administração e Finanças, pelo período de 02.09 a 01.10.91, em substituição a sua titular (DAS-2). PORTARIA Nº 134/91, DE 31 DE JULHO DE 1991. DESIGNAR a servidora EUSAMAR GABBY ROCHA, Médica, para responder pela Chefia da Unidade de Coleta e Transfusão de Hospital João de Barros Barreto, subordinada ao Departamento Técnico Científico, pelo período de 02.09 a 01.10.91, em substituição a sua titular. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 31 de julho de 1991.

(Fat. nº 10.003249, Reg. nº 10.003249, Dias 06, 07 e 08/08/91)

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidente do HEMOPA

(Fat. nº 10.003270, Reg nº 10.003270, Dia: 07/08/91)

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 133/91, de 31 de Julho de 1991  
DESIGNAR o servidor SILVIO CARLOS DA COSTA DE BARROS, Auxiliar de Administração, para responder pela Chefia da Seção de Registro de Pagamento(DAS-1), subordinada ao Departamento de Administração e Finanças, pelo período de 12.09 à 01.10.91, em substituição a sua titular.

PORTARIA Nº 137/91, de 02 de Agosto de 1991.

DESIGNAR a servidora KÁTIA SUELY GARCIA PEREIRA, Auxiliar de Administração, para a Chefia de Gabinete (DAS-3) subordinada à Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no período de 05 a 24/08/91, em substituição a sua titular.  
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 31 de julho de 1991.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidente do HEMOPA

(Fat. nº 10.003269, Reg nº 10.003269, Dia: 07/08/91)

## FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 080/91

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a funcionária vem faltando sem justificativa, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

1. Advertir a servidora DEUZARINA BARATA DO CARMO, por infringir a letra "e" do artigo 482 da CLT - desídia no desempenho de suas respectivas funções.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de julho de 1991.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO  
Diretora Presidente

(Fat. nº 10.003284, Reg nº 10.003284, Dia: 07/08/91)

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

PARTES: LUCIA HELENA SILVA GUIMARÃES X EMATER-PARÁ  
objeto: Locação do Terminal Telefônico de prefixo nº 7831105, para uso do Escritório Regional da Emater-Pará, na Cidade de Breves.

VALOR: Cr\$ 25.000,00 mensal.  
FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.

VIGÊNCIA: Seis meses, a contar de 1º.8.91 a 31.1.92

ASSINATURA: 1º.8.91

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: CELIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES X EMATER-PARÁ  
objeto: Instalação do Esc. Local da EMATER-PARÁ, na Cidade de São Sebastião da Vista.

VALOR: Cr\$ 25.000,00 mensal.

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.

VIGÊNCIA: Seis meses, a contar de 01.8.91 a 31.1.92

ASSINATURA: 01.8.91

PARTES: JOAQUIM NUNES & CIA LTDA X EMATER-PARÁ

objeto: Instalação do Esc. Regional da EMATER-PARÁ, na Cidade de Soure.

VALOR: Cr\$ 70.000,00 mensal.

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.

VIGÊNCIA: Seis meses, a contar de 01.8.91 a 31.1.92

ASSINATURA: 22.7.91

(Fat. nº 10.003267, Reg nº 10.003267, Dia: 07/08/91)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE PIRIPINDEUA

Denominação: Comunidade Integrada de Piripindeua  
Fundo Social: É constituída de mensalidades, doação trabalho de mutirão e etc.

Fins: proteção, coordenação e representação legal, é essencialmente filantropica, sem fins lucrativos.

Sede: Comunidade Piripindeua, (Município Mãe do Rio)

Tempo de duração: indeterminado

Órgão da Administração: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal.

Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial

Poderes para reforma do estatuto: Assembléia Geral.

Responsabilidade da Associação: todos os sócios tem a obrigação de assumir os compromissos, coordenado pela diretoria executiva.

Condições de Extinção e Destino do Patrimônio: em caso de dissolução da Associação os bens serão destinados a leilão, e o arrecadado será dividido entre os sócios quites.

Prazo do mandato da diretoria: dois anos.

Considerado fundador da entidade: todos aqueles que assinaram a ata de fundação, aprovação do estatuto.

Presidente: Alcindo Cordeiro da Silva.

Secretário: Vicente Belo de Queirós.

Tesoureiro: Cristóvão Guimarães Reis.

Mãe do Rio 17 de Fevereiro de 1991.

(Fat. nº 10.003249, Reg nº 10.003249, Dia: 07/08/91)

- a Pública "Arthur"

## FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará

ASSUNTO: Carta-Convide Nº 14/91 - FEP

FIRMAS VENCEDORAS: BELCOPY - Equipamentos de Escritório Ltda;

COLARES Ltda;

KARAJÁS - Condutora de Negócios Ltda

VALOR: Cr\$ 4.692.458,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS).

DESPACHO FINAL: Homologo.

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará

ASSUNTO: Carta-Convide Nº 13/91 - FEP

FIRMAS VENCEDORAS: TÁGIDE VEÍCULOS Ltda.

VALOR: Cr\$ 3.186.274,70 (TR

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMÉRICA S/A - INCA - CGC/MF/PA 04.000.000/0007-00**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Convocamos os Senhores Acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMÉRICA S/A - INCA para se reunirem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 16:00 horas da tarde, dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede Social, a Rodovia BR 316 Km 11, para deliberarem sobre a seguinte Queda do DIA:  
 1) Alteração do "Caput" do artigo 2º do Estatuto Social; 2) Eleição para preenchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração; 3) Fixação de nova remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
 Belém(PA), 01 de agosto de 1991.

**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Fat. nº 10.003245, Reg. nº 10.003245, Dias 06, 07 e 08/08/91)

**LOUÇA NORTE S/A - CGC/MF/PA 15.274.002/0001-10 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Convocamos os Senhores Acionistas da LOUÇA NORTE S/A para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 16:30 horas do dia 14 de agosto de 1991, em sua Sede Social, a Rodovia BR 316, Km 11, para deliberarem sobre a seguinte Queda do DIA:  
 1) Alteração do "Caput" do artigo 2º do Estatuto Social; 2) Eleição para preenchimento dos cargos vagos do Conselho de Administração; 3) Fixação de nova remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
 Belém(PA), 01 de agosto de 1991.

**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Fat. nº 10.003247, Reg. nº 10.003247, Dias 06, 07 e 08/08/91)

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A. - CGC/MF 04.203.337/0001-57**  
**CONVOCAÇÃO:** - Este por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 10:00 horas do dia 15 do mês de agosto em curso, na sede social, na Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 1323, na cidade de Belém (PA) com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem-de-dia:  
 a) retirada do valor nominal das ações em que se divide o capital social; b) alteração redacional do Estatuto da sociedade. a.a.) Mário Bernardino de Souza - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.003289, Reg. nº 10.003289, Dias: 07, 08 e 09/08/91)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CEIPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher n. 1670, nesta cidade, através das comissões designadas, a seguinte licitação:

EDITAL : AAL/ASU-TMG-051/91

TOMADA DE PREÇOS : AAL/ASU-TMG-051/91

OBJETO : Aquisição de Peças para Motor SCANIA.

ABERTURA: 20.08.91 às 09:00 horas.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 05.08.91, no horário comercial, ao preço de Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

Belém, 05 de Agosto de 1991.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.003233, Reg. nº 10.003233, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

### EXTRATO DÉ TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 035/91

Contrato Originário: nº 062/89

Partes: CELPA X AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 062/89, por mais um período de 02 (dois) anos, a partir de 01.08.91.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício financeiro de 1991.

Belém, 1 de agosto de 1991.

Maurício Benedito Barreira Vasconcelos  
Diretor - Presidente

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 068/91

Partes: CELPA X MEGA - PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição Urbana-RDU de Salinas (Atalaia), com eventual fornecimento de material pela CONTRATADA.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-062/91.

Valor: Cr\$-4.368.984,00 (global)

Prazo: 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE.

Belém, 06 de agosto de 1991

Maurício Benedito Barreira Vasconcelos  
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.003285, Reg. nº 10.003285, Dia: 07/08/91)

**SINDICATO DOS AUX.DE ADM.ESCOLAR DE BELÉM. RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL REFORMADO-CAPÍTULO I-Do Sindicato e Seus Fins.CAPÍTULO II-Dos Direitos e Deveres dos Associados.CAPÍTULO III-Das Condições de Votar e Ser Votado.CAPÍTULO IV-De Administração do Sindicato. SEÇÃO I-A Assembleia Geral.SEÇÃO II-A Diretoria. SEÇÃO III-O Conselho Fiscal.CAPÍTULO V-De Perda do Mandato.CAPÍTULO VI-Do Patrimônio.CAPÍTULO VII- Disposições Gerais. Artigo 49º-0 presente Estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação e só poderá ser alterado parcial ou totalmente por uma Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.**

ados quites em primeira convocação ou no mínimo 1/5 (um quinto) em segunda convocação, cabendo a Diretoria providenciar o registro no órgão competente. **RESUMO DO REGIMENTO ELEITORAL-CAPÍTULO I-SECÃO I- Normas Gerais.SECÃO II-Do Registro de Chapas.SECÃO III-Do Quorum.SECÃO IV-Da Votação.SECÃO V- Da Apuração. SECÃO VI-Das Nulidades.SECÃO VII-Das Impugnações e dos Recursos.SECÃO VIII-Disposições Gerais.Aprovado pela A.G.em 02.08.89.**

(Fat. nº 10.003272, Reg. nº 10.003272, Dia: 07/08/91)

**Resumo do Inst. Part. da Const. da Sociedade "SECIG - SERVICO DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA S/C LTDA", com sede a Tv. Diogo Moia, nº 448, em Belém-Pará, seu Capital Social é de Cr\$-5.000.000,00 dividido entre os Sócios: Jadiel Q.Figueiredo, Adolfo Carlos de M.Fischer, Derval L. Jr., Fábio C. Araújo e Henrique José R. Neto, tem por objetivo: consultas médicas, exames complementares e Cirurgia, bem assim o exercício de qualquer outra atividade médica correlata. Belém, 06 de Agosto de 1991.**

(Fat. nº 10.003262, Reg. nº 10.003262, Dia: 07/08/91)

**FAZENDA UNILAR S/A-CGC(MF)05.841.556/0001-24-Capital Autorizado Cr\$-100.000.000,00-Capital Subscrito Cr\$-45.642, Capital Integralizado Cr\$-45.448.600,00-Extra de Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Julho de 1991. As 100 horas, com sede social sito a Rua Antônio Lemos, 1867, neste cidade de Belém-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 34.900.000, Ações Preferenciais Nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM no valor nominal de Cr\$-1,00, cada uma totalizando Cr\$-34.900.000,00, relativo ao exercício de 1990, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS.02278/91 de 23/07/91. Foi aprovada por unanimidade a emissão e a subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição das Ações Preferenciais assinados em 01/08/91 pelos senhores Sérgio Eduardo R.M. de Barros e José Augusto Marques, como representantes da empresa, pela senhora Cereza Yara N.S. Sampaio, diretora em exercício e o Sr. Antônio Jose da Silva, Gerente GEOP de Incentivos, representando o Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Referida Ata foi encerrada em 01/08/91, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 9735 por despacho de 05/08/91. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.**

(Fat. nº 10.003263, Reg. nº 10.003263, Dia: 07/08/91)

### MS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital "João de Barros Barreto", Sito à Rua Munduru - cús nº 4487, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas das Tomadas de Preços abaixo relacionadas nos horários de:

Dia 22.08.91-Tomada de Preço nº 006 - Material de Limpeza - Horário: 09:00 hrs.

Dia 23.08.91-Tomada de Preço nº 007 - Material Hospitalar - Horário: 09:00 hrs.

Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas, dos dias úteis munidos de carimbo da firma, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 01 de Agosto de 1991

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.003217, Reg. nº 10.003217, Dias: 05, 06 e 07/08/91)

### RESOLUÇÃO 005/91

O Conselho Estadual de Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Lei 4.807, de 27 de julho de 1980 e,

Considerando a situação legal de transição da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, a necessidade de assegurar sua rotina administrativa e o seu iminente desmembramento da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, vinculando-se a futura Secretaria de Estado e Ação Social - SEPAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes à Presidência da FBESP para proceder os desdobramentos e/ou as modificações na estrutura organizacional do órgão, que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Fundação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Bem Estar Social, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e um.

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA Presidente SETEPS PAULO CASTRO DE PINHO Membro Suplente COHAB

EDGAR PINTO DE SOUZA PONTO Membro Titular MADELEINE MÔNICA ATHANASIO GATTI Membro Titular FBESP

EDITH MARÍLIA CRESPO Membro Titular MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA Membro Titular SEPLAN

CÉLIA MYUKI SHIBATA Membro Suplente SEFA MÔNICA RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS Membro Suplente SEDUC

LUIZ ARMANDO SOUZA PINHEIRO Membro Suplente LBA MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA SANTOS Membro Suplente ASIPAG

(Fat. nº 10.003271, Reg. nº 10.003271, Dia: 07/08/91)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM -

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 610ª Reunião Extraordinária, LOCAL: sala de reunião, Data: 11 de julho de 1991, Hora: 10:30 horas. REGISTRO 1. Presidente: LUIZ GUILHERME VIEIRA CHAVES. 2. Presentes: MILTON ALFREDO DE BRITO NEGRE, RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA, GILBERTO MONTEIRO CHAVES e MARCUS EVANGELISTA DIAS KLAUDIA, Conselhos; TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO, Secretária. 3. Assuntos Tratados: 3.1 - Incorporação ao Capital Integralizado da Empresa, de Créditos de Dividendos da Prefeitura Municipal de Belém. 4. Decisão: 2.495 - 3.1 - O Conselho de Administração após tomar conhecimento da Proposta da Diretoria Executiva, visando a incorporação ao Capital Autorizado dos valores existentes e contabilizados na Conta de Dividende referentes às Ações Ordinárias e Preferenciais, em favor da Prefeitura Municipal de Belém e com fundamento no Decreto Municipal nº 21.821-A/90 de 4 de maio de 1990 e no ítem IV do Artigo 35 do Estatuto Social e a manifestação favorável do Conselho Fiscal, resolve autorizar a incorporação ao Capital Social Integralizado da parcela no valor de Cr\$51.918,52 (nozecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezito cruzeiros e cinqüenta e dois centavos) sendo Cr\$51.005,25 (oitocentos e cinquenta e um mil, cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), representados por 141.363 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete e três) após ordinárias e Cr\$100.913,26 (cem mil, novecentos e treze cruzeiros e vinte e seis centavos), representados por 16.763 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três) após preferenciais, todos no valor unitário de Cr\$6,02 (seis cruzeiros e dois centavos). Permanece na citada conta, o saldo residual de Cr\$7,75 (sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) sendo Cr\$1,95 (hum cruzheiro e noventa e cinco centavos) de ações ordinárias e Cr\$5,80 (cinqüenta e oitenta e cinco centavos) de ações preferenciais, ficando a participação acionária da Prefeitura Municipal de Belém no Capital Social Integralizado com a seguinte composição:**

**Capital Social Integralizado**

Quant. Ações	Valor da Ação	Capital Atual
37.553.246	6,02	226.070.540,92
4.462.706	6,02	26.805.290,12
42.005.952		252.875.831,04

### Participação da PMS no Capital Integralizado

Quant. Ações	Valor da Ação	Capital Atual
37.547.310	6,02	226.034.806,20
4.462.706	6,02	26.805.290,12
42.000.016		252.840.096,32

Como nada mais houvesse a tratar a reunião foi encerrada. 5. Encerramento: 11 horas. Confere a presente com a ata original, lavrada no livro de Atas nº 5 do Conselho de Administração. Luis Guilherme Vieira Chaves, Diretor-Presidente CPF nº

março de 1983, nº 242 em 1º de Outubro de 1984, nº 284 em 20 de Novembro de 1985, nº 307 em 08 de Maio de 1986, nº 315 em 24 de Junho de 1986, nº 383 em 07 de agosto de 1987, nº 409 em 20 de Janeiro de 1988, nº 455 em 09 de Setembro de 1988, sob o 505 em 01 de Setembro de 1989, e sob nº 543 em 29 de Junho de 1990, sob nº 564 em 10 de Dezembro de 1990, sob nº 573 em 21 de Março de 1991 e sob nº 589 em 06 de Junho de 1991, resolvem criar as Filiais: Filial em Belém-PA, à Av. Almirante Tamandaré, nº 861, Bairro Campina, Belém-PA; Filial de São Luis à Av. Cel. Palhares Moreira, nº 01 Qd. 121, loja 01, Bairro Renascença, São Luis-MA, Filial em São Paulo à Av. Brasil, nº 607, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, passando o parágrafo único da Cláusula quinta a ter a seguinte redação: I-Cláusula Quinta - Parágrafo Único: As Filiais funcionarão nos seguintes endereços: a) Em Goiânia-GO-Av. Tocantins, nº 631, centro; b) em Brasília-DF - SCRS 516, Bloco B, Loja 47; c) em Imperatriz-MA - Rua Alagoas, nº 1.430-A; d) em Goiânia-GO - Av. Pio XII, nº 419-A, Setor Vila Aurora Oeste; e) em Belém-PA - Av. Almirante Tamandaré, nº 861, Bairro Campina; f) em São Luis-MA - Av. Cel. Palhares Moreira, nº 01 Qd. 121, loja 01, Bairro Renascença; g) em São Paulo-SP-Av. Brasil, nº 607, Bairro Jardim Paulista. II - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por se acharem de acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lido, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 07 (sete) vias na presença das testemunhas abaixo. (as) CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA, JOSÉ ABDALLA JÚNIOR, GISELDA ABDALLA, MARIA JOSÉ DUARTE ABDALLA, MUNIR CAIXA, testemunhas. (as) LÍLIA KRUG, ALÉMICO JEC-ANY LOUZA, ZILDELI APARECIDA GUIMARÃES, CCA ADMINISTRADORA DE CONCÓRDIA LTDA. 16º Alteração Contratual. Arapólis, GO, 02 de Julho de 1991.

(Fat. nº 10.003261, Reg. nº 10.003261, Dia: 07/08/91)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREJO PLENARIO DESTA CORTE, JULGARA NASSEGÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 1991, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 901431-00  
INTERESSADO: JOSE TERTULIANO B. DE ALMEIDA LINS  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA
- 02) PROCESSO Nº 910526-00  
INTERESSADO: MARIA MATILDE CAMPELO  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BAIAO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 03) PROCESSO Nº 910475-51  
INTERESSADO: WADI JOAO HOMCI DA COSTA

ORIGEM : SECRETARIA DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA

(04) PROCESSO Nº 911553-00  
INTERESSADO: RAIMUNDO VENANCIO DE ALMEIDA PINTO  
ORIGEM : SAAE DE MARACANA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, EM 06 DE AGOSTO DE 1991  
ANTONIO CARLOS CARVALHO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
ANTONIO CARLOS CARVALHO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA E A FIRMA TECNITEL - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no equipamento teleimpressor, modelo TE-520 marca Olivetti instalado no prédio Anexo II do contratante.

VALOR MENSAL: CR\$ 22.316,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS) corrigidas de acordo com os índices de correção governamental.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA.

01020022.002 - Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: Começa em 01 de agosto de 1991 e termina em 31 de dezembro de 1991.

FORUM: Comarca de Belém.

Belém, 01 de agosto de 1991

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Pelo Contratante

JOSÉ MARTINHO MORAIS DA SILVA  
Pela Contratada

(G.Reg.37.621)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### ATO Nº 6.850

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Para, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da Representação nº 07/91,

#### R E S O L V E:

Designar os funcionários abaixo relacionados para substituir os respectivos titulares durante o afastamento dos mesmos a partir de 1º de agosto do corrente ano:

01- IZETE SANTANA TADAISSKY, Chefe do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, para responder pela chefia do Serviço Judiciário, durante o afastamento de titular, Maria Clélia dos Santos Pantoja;

02- ROCICLE BARBOSA ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, durante o impedimento da titular, Izete Santana Tadaiessky;

03- MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, Técnico Judiciário, para responder pela chefia do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, durante o afastamento de titular Solange Rosy Patriarcha;

04- EDITH RIPARDO ALVES, Auxiliar Judiciário, para substituir o Aux. Espec. do Gabinete da Presidência, durante o afastamento da titular Sebastião Araújo Nahum.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1991

(a) Des. CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Presidente

### ATO Nº 6.851

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Para, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento, e à vista do Proc. 3359/91;

#### R E S O L V E:

Fixar para o mês de fevereiro/92, o 2º período de Licença Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 88, da Lei nº 8.112/90, concedida através do Ato nº 6.708 de 02.04.91, a funcionária MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, Técnico Judiciário, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, relativo ao quinquênio 1985/1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1991

(a) Des. CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Presidente

### ATO Nº 6.852

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Para, no uso de suas atribuições regimentais,

#### R E S O L V E:

Retificar o Ato de nº 6.836, de 02.07.91, na parte que concerne ao encargo de "Juiz Regional para Juiz de Direito da 2ª Vara", cujo Ato designa o Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, para responder pelo expediente eleitoral da 11ª Zone (Seo Miguel do Guama) durante as férias da Juíza titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 1991

(a) Des. CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Presidente

(G.Reg.37.618)

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Relator, no Mandado de Segurança (Proc. 684/91) impetrado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, contra ato da 11ª Eleitoral da 38ª Zona - Crisimina, Dra. Rosa de Fátima da Costa Navegantes.

No Partido impetrante, como se infere da exordial, peticiona a suspensão da r. decisão proferida "initio littis" pela d. julgadora de 1º grau, ora impetrada, que assegurou aos integrantes da chapa encabeçada pelo Sr. João Walter Farias Tavares o direito de concorrer às eleições destinadas a preencher os cargos do Diretório Municipal do Autor em Crisimina/Pará., por ocasião da Convocação partidária realizada em 28 de julho pp.

Alega, em síntese, que a decisão em causa não poderia modificar a composição de uma chapa, cujo registro originalmente efetuado via cartório eleitoral do município, foi indeferido pela Comissão Municipal Provisória Executiva do ora impetrante, por constar, somente, 21 membros, mas que, por força do "decisum" liminar foi registrada com 41 membros (o exigido pelo Partido). Assevera, ainda, o suplicante que o decisório interfere indebitamente na vida interna partidária, e que, arbitrariamente, apesar de científica do indeferimento oposto ao registro da mencionada chapa, sua ilustre protelaria aceitou a alegativa falsa dos impetrantes de que lhes havia sido recusado o direito de concorrer às eleições. De resto que, configurados o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", a concessão da ordem liminar se impunha e devia ser concedida, diante das irregularidades apontadas.

De tudo visto e examinado, embora entenda que a decisão proferida pela Comissão Executiva Municipal Provisória do PMDB se constitui em cerceamento ao direito dos impetrantes de concorrerem às eleições partidárias, já que não lhes foram asseguradas as diligências necessárias à sanação das irregularidades apontadas, e que servirão de justificativa ao indeferimento do registro no primeiro grau de jurisdição, coerentemente, com o princípio estabelecido no artigo 219 do Código Eleitoral. Mas, que é indubioso que o Mandado de Segurança, via eleita pelos impetrantes no Juízo "a quo", para se insurgirem contra a decisão daquele órgão partidário, é meio impróprio para acarretar a sua rescisão. (Há recurso estabelecido em lei a obtenção dessa desiderata, a se inferir do art. 51,I,a), da LOFF - Lei nº 5.682, de 21.07.71 -). E, ainda, por considerar precluso o direito dos integrantes da chapa encabeçada pelo Sr. João Walter Farias Tavares, beneficiários da ordem liminar impetrada, nos precisos termos dos artigos 258 e 259, do Código Eleitoral, que ora o declara, suspende liminarmente a medida concedida "initio littis" pela d. Juíza impetrada, para, em consequência, manter os efeitos da decisão proferida pela Comissão Executiva Municipal Provisória do PMDB de Crisimina/Pará., transitada em julgado, que é órgão partidário competente para decidir os casos de natureza do que é objeto de exame neste processo (art. 50 e anexos da LOFF), em 1º grau de jurisdição e "internus corporis", coerentemente, aliás, com o princípio constitucional estabelecido no art. 17, § 1º, da Carta Magna. Determina, ainda, que se dá ciência a autoridade dita coatora desta decisão, e que se notifique a que a mesma preste as informações que achar necessárias, no prazo legal. E, final, o prazo estabelecido no art. 7º, I, da Lei 1533, de 31.12.51, seja ouvido o dirigente representante do Ministério Público Eleitoral, e após voltem-se os autos conclusos aos fins de direito.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 02 de agosto de 1991.

a). João Alberto Paiva - Juiz Relator

(G.Reg.37.617)

### RETIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 27.020, de 28.07.91, fls. 13. Edital nº 112, referente ao processo nº 648/91. Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, eleitos em Convenções de 03 e 04 de março de 1991, respectivamente, do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Para.

#### ONDE SE LÊ:

De ordem da Exma.Sra.Desa. Presidente desta Corte, e na forma prevista da Resolução de número 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o

Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, eleitos em Convenção de 03.03.91, conforme nominata constante dos autos.....

LEIA-SE:

De ordem da Exma. Sra. Dessa. Presidente desta Corte e na forma prevista da Resolução de número 10.705/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal, PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, eleitos em Convenções de 03 e 04 de março de 1991, respectivamente, conforme nominata constante dos autos.....

Eu, Elisabeta Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Retificação aos 02 de agosto de 1991, a qual é subscrita pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de agosto de 1991.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral  
(G.Reg.37.619)

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1ª REGIAO - ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: "Uma (1) Câmara Frigorífica de fabricação SIAN, equipada com dois (2) compressores marca BITZS tipo IV", que se encontra na Estrada do Ananás/n, ao lado do Conj. Maguari, em Tenoré, e "Um (1) Caminhão marca MERCEDES BENZ, Chapa TC-3642/PA, Registro no CNT nº 0095895, CH-3440331224.4403, con jugado com carroceria tipo frigorífico, marca RE-CRUSUL-ALLPLASTIC, com capacidade para 19 toneladas", que se encontra em um barracão localizado na Alameda Moça Bonita nº 380, bairro Guanabara, da firma JORFRIGO (Joelma Frigorífico). Os referidos bens foram avaliados, respectivamente, em ... Cr\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) e Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e estão penhorados nos autos do Processo nº 00.16071-7 de Execução Fiscal, movido pelo IAPAS /BNH contra COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 09 de setembro de 1991, às 09:00 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um. Eu, *[Assinatura]* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, .. (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª VARA

#### EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Direito de uso de uma linha telefônica de nº 228-8831, contrato TPA 587-2, categoria residencial, instalada na Trav. Rui Barbosa nº 565, aptº 502, Edifício José Pinheiro - Reduto". O referido bem foi avaliado em Cr\$501.363,00 (quinhentos e um mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) e está penhorado nos autos do Processo nº 00.20104-9 de Execução Fiscal, movido pelo IAPAS/BNH contra SERVIBEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Não havendo li-

citante, fica desde já designado o dia 09 de setembro de 1991, às 09:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um. Eu, *[Assinatura]* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, .. (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª VARA

#### EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO

##### COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: "Uma (1) Câmara Frigorífica de fabricação SIAN, equipada com dois (2) compressores marca BITZS tipo IV", que se encontra na Estrada do Ananás/n, ao lado do Conj. Maguari, em Tenoré, e "Um (1) Caminhão marca MERCEDES BENZ, Chapa TC-3642/PA, Registro no CNT nº 0095895, CH-3440331224.4403, con jugado com carroceria tipo frigorífico, marca RE-CRUSUL-ALLPLASTIC, com capacidade para 19 toneladas", que se encontra em um barracão localizado na Alameda Moça Bonita nº 380, bairro Guanabara, da firma JORFRIGO (Joelma Frigorífico). Os referidos bens foram avaliados, respectivamente, em ... Cr\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) e Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e estão penhorados nos autos do Processo nº 00.16071-7 de Execução Fiscal, movido pelo IAPAS /BNH contra COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 09 de setembro de 1991, às 10:00 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um. Eu, *[Assinatura]* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, .. (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª VARA

#### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício.  
REGINALDO CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria

#### EXPEDIENTE DE 15.07.91

##### OFÍCIOS:

Nº : 335/91 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS - Engº DIRCEU DA ROCHA P. MARQUES.  
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por ERNANE AUGUSTO PINTO FILHO e outros.  
DESPACHO: Junte-se.

Nº : 130/91 - COMARCA DE PARINTINS  
Assunto : Devolução (FAZ) da Carta Precatória extraída do proc. nº 29.885.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

Nº : 764/91 - PRESÍDIO SÃO JOSE - Diretor ISMAEL DA COSTA DIAS.  
Assunto : Apresenta o interno JOSÉ MARIA DAVID TAVARES para audiência designada nos autos do proc. nº 90.0668-6.  
DESPACHO: Junte-se.

##### PETIÇÕES:

De : ARINO CARDOSO DE CASTRO  
Adv. : Dr. Pedro Nery Ferreira  
Assunto : Requer expedição de Alvará Judicial nos autos do proc. nº 4490-175.  
DESPACHO: J. Informa a Secretaria se já foram cumpridos os pré-requisitos indispensáveis à expedição do alvará requerido.

Da : INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÓ S/A  
Adv. : Dr. Gildo Correia Ferraz  
Assunto : Vem apresentar resposta ao Agravo de Instrumento nº 91.1486-9 requerendo a mesma seja encaminhada ao TRF DA 1ª REGIÃO.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

Da : INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÓ S/A  
Adv. : Dr. Gildo Ferraz

Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 22.151-82.  
DESPACHO: J. conclusos.

Da : INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÓ S/A  
Adv. : Dr. Gildo Correia Ferraz  
Assunto : Requer traslado de peça dos autos do processo nº 91.1486-9.  
DESPACHO: Junte-se.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC  
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Assunto : Vem informar os atuais endereços da parte ré nos autos do proc. nº 21.857.  
DESPACHO: J. Expeça-se a precatória, se for o caso.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC  
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Assunto : Requer juntada de Editais aos autos do processo nº 34.741.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

De : BOAVENTURA SOARES DOS SANTOS  
Adv. : Dr. Maria José Cabral Cavalli  
Assunto : Requer juntada de procuração aos autos do processo nº 91.0912-1.  
DESPACHO: Junte-se.

De : LÓCIA MARQUES BARBOSA e outros  
Adv. : Dr. Paulo César de Carvalho Rocha  
Assunto : Requer juntada de documento nos autos do processo nº 91.1012-0.  
DESPACHO: Junte-se aos autos

##### PROCESSOS:

#### CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 22.313  
Autor : CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA.  
Adv. : Dr. Raimundo Barbosa Costa  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 322. Cite-se o autor, como requerido.

Nº : 23.042  
Autor : I N S S  
Proc. : Dr. Maria Consuelo P. dos Santos  
Réu : MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 146. Intime-se a ré, como requerido.

Nº : 23.044  
Autor : I N S S  
Proc. : Dr. Maria Consuelo P. dos Santos  
Réu : NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 138. Intime-se o réu, como requerido.

Nº : 90.2454-4  
Autor : TUFI MUTRAN NETO  
Adv. : em causa própria  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº : 91.0366-2  
Autor : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM  
Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0313-1  
Autor : ESMERALDA COHEN FLEXA e outros  
Adv. : Dr. Rosa Fernanda M. de Souza  
Réu : I N S S  
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0627-0  
Autor : RAIMUNDO LUCIVAL DE OLIVEIRA  
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu : I N S S  
Adv. : Dr. Odineá Ferreira Miranda  
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o autor.

Nº : 90.1695-9  
Autor : MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS  
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu : I N S S  
Adv. : Dr. Ivette Nunes Carreira  
DESPACHO: Sobre a petição e planilhas apresentadas pelo INSS, diga o autor.

Nº : 91.0672-6  
Autor : PEDRO RENDA FILHO  
Adv. : Dr. Maria Lúcia de Melo Carramano  
Réu : I N S S  
DESPACHO: Mediante recibo nos autos, desentranhem-se os documentos de fls. 7/11, devolvendo-se à Requerente, devendo os mesmos serem substituídos por cópias autenticadas Custas, pelos requerentes.

Nº : 91.0126-0  
Autor : JOÃO DE GÓES CAVALCANTE  
Adv. : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros  
Réu : I N S S  
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
DESPACHO: Espicifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº : 90.1304-6  
Autor : JOSE AIRTON ALVES  
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu : I N S S  
Adv. : Dr. Ivette Nunes Carreira  
DESPACHO: Sobre a petição e planilhas de cálculos apresentadas pelo INSS, diga o autor.

Nº : 91.0673-4 Autor : JOAQUIM LAURO DOS SANTOS Adv. : Drs Maria Lúcia de Melo Carramano Réu : I N S S DESPACHO: Mediante recibo nos autos, desentranhem-se os documentos de fls. 7/11, devolvendo-os à Requerente, devendo os mesmos serem substituídos por cópias autenticadas Custas, pelos requerentes.	Réu : COOPERATIVA MISTA ÁGROPECUÁRIA DE IRI - TUÍA LTDA. DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº : 90.2144-8 Autor : ATANÁZIO NASCIMENTO Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Drº Odíneia Ferreira Miranda DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 20v., digam as partes.	Nº : 11.310 Autor : I N C R A Proc. : Drº Edmée Moura Correa Réu : COOPERATIVA DE CONSUMO DA CIDADE DE SAN TARÉM. DESPACHO: 1. À Distribuição, para proceder a substituição do INCRA pela UNIÃO FEDERAL no polo ativo. 2. Sobre os documentos de fls 50/59, diga a UNIÃO FEDERAL.
Nº : 91.0069-0 Autor : CACILDA CARVALHO DE MELO e outros Adv. : Drº Ediléa Valério Réu : UNIÃO FEDERAL DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Nº : 11.332 Autor : I N C R A Proc. : Drº Edmée Moura Correa Réu : COOPERATIVA MISTA ÁGROPECUÁRIA DE MONTE ALEGRE LTDA. DESPACHO: À Seção de Distribuição para substituir o INCRA pela UNIÃO FEDERAL no polo ativo.
Nº : 90.2143-0 Autor : ADONIAS RODRIGUES DA SILVA Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Drº Odíneia Ferreira Miranda DESPACHO: Sobre a petição e planilhas apresentadas pelo INSS, diga o autor.	Nº : 11.314 Autor : I N C R A Proc. : Drº Edmée Moura Correa Réu : COOPERATIVA MISTA DOS CRIADORES DE ALEN QUER. DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº : 91.0061-2 Autor : ANGÉLICA MAZZINI DA CUNHA Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Drº Maria Consuelo P. dos Santos DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 87v., digam as partes.	Nº : 15.729 Autor : I N C R A Proc. : Drº Edmée Moura Correa Réu : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA INHANGAPI DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº : 90.1723-8 Autor : NAGIB ANTONIO ROSSY Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Dr. Francisco Edmíl Lopes Figueira DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 30 verso, digam as partes.	<u>CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO</u>
Nº : 91.0763-3 Autor : MÁRIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO Adv. : Drº Jane Arraes Rodrigues Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto DESPACHO: Sobre a contestação, diga o autor.	Nº : 90.1848-0 Agte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS - EBCT. Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães Advôdo : HERDEIROS E SUCESSORES DE DOMINGOS ACATUAUSSU. DESPACHO: Do despacho de fls. 21, do MM. Juiz Relator do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dê-se ciência à Agravante. Isto feito, cumpra-se.
Nº : 91.0654-0 Autor : ZELINDO NEVES DE OLIVEIRA Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Dr. Francisco Edmíl Lopes Figueira DESPACHO: Idêntico ao anterior.	<u>CLASSE 05012 - DESAPROPRIACAO</u>
Nº : 91.0640-8 Autor : RAIMUNDO NONATO SERRÃO SANDIM Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Dr. Francisco Edmíl Lopes Figueira DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Nº : 91.1357-9 Expte : I N C R A Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz Expdo : JARBAS ALVES DA SILVA DESPACHO: Defiro o pedido constante da inicial, itens "b" e "c". Expeçam-se, pois, os mandados de imissão de posse e de Intimação Oficial de Registro de Imóveis. Citem-se os expropriados por Carta Precatória.
Nº : 91.0647-5 Autor : FRANKLIN FERREIRA RAMOS Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Dr. Francisco Edmíl Lopes Figueira DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Nº : 34.033 Expte : I N C R A Proc. : Dr. Djalma Dias dos Santos Expdo : ZANDINO ULIANA Adv. : Dr. Alcides Gentil Sobrinho e outros DESPACHO: Sobre a contestação, diga o INCRA.
Nº : 91.0635-1 Autor : JOÃO MARIA DE SOUZA Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Dr. Francisco Edmíl Lopes Figueira DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Nº : 89.0122-1 Expte : I N C R A Proc. : Dr. Antonio Rito das Graças Favarei Expdo : JOSÉ BATISTA VELOSO e outros Adv. : Dr. Orácio César da Fonseca DESPACHO: 1. Sobre a contestação de fls. 104/112, diga o Expropriante. 2. Publiquem-se os editais, na Capital deste Estado e na 1ª. da Comarca de situação do bem expropriado, com o prazo de 30 (trinta) dias, para conhecimento de terceiros em contradição com o art. 1º do Decreto-Lei nº 534, de 25/04/60, ficando as custas de publicação a cargo do Expropriado.
Nº : 91.0624-6 Autor : OSVALDO SANTOS PORTILHO Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Dr. Francisco Edmíl Lopes Figueira DESPACHO: Idêntico ao anterior.	<u>CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRI</u>
Nº : 90.90.2459-8 Autor : MARIA JOSÉ DE PONTES AZEVEDO Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues Réu : I N S S Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 29v., digam as partes.	Nº : 91.0477-4 Repte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DA RÍ - SINDVOGA. Adv. : Dr. Leonan Gondim de Cruz Reqdo : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB Adv. : Dr. Francisco Brasil Monteiro DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Receptor.
Nº : 90.2365-4 Autor : FERNANDA MARCOT NYLANDER BRILH Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues Réu : I N S S Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 34v., digam as partes.	Nº : 91.0026-3 Adv. : HENRIQUE DE MIRANDA SANDOFF NF Adv. : Dr. José Maria Soárez Castro Adv. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv. : Dr. Edmée Moura Correa DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº : 90.2264-6 Autor : FERNANDINO FERNANDES PINT Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues Réu : I N S S Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 30v., digam as partes.	<u>CLASSE 05019 - USUCAPIA</u>
Nº : 90.2427-7 Autor : JOÃO SANTOS Adv. : Dr. Haroldo Souza-Silva Réu : I N S S Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 25v., digam as partes.	Nº : 14.877 Repte : LAURO AUGUSTO CORRÊA Adv. : Drº Neide Pereira Teixeira DESPACHO: Solicite-se a devolução do expediente, já cópia consta às fls. 102.
Nº : 90.1721-1 Autor : JOÃO BARTHOLEMEU DE BRITO PEREIRA Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S Adv. : Drº Yvette Nunes Carreira DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 28v., digam as partes.	<u>CLASSE 05020 - DECLARATÓRI</u>
Nº : 90.2150-2 Autor : JOSÉ MILOMES FERNANDES Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva Réu : I N S S	Nº : 91.0926-1 Repte : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ Adv. : Drº Ghislaine Segurado Pimentel Reqdo : DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES - DCE DA UNIESPA. Adv. : Dr. Egidio Machado Sales Filho DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Requerente.
Nº : 90.0673-4 Autor : JOAQUIM LAURO DOS SANTOS Adv. : Drs Maria Lúcia de Melo Carramano Réu : I N S S DESPACHO: Mediante recibo nos autos, desentranhem-se os documentos de fls. 7/11, devolvendo-os à Requerente, devendo os mesmos serem substituídos por cópias autenticadas Custas, pelos requerentes.	<u>CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL</u>
Nº : 91.0689-0 Autor : CACILDA CARVALHO DE MELO e outros Adv. : Drº Ediléa Valério Réu : UNIÃO FEDERAL DESPACHO: Idêntico ao anterior.	Nº : 34.096 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Proc. : Dr. Paulo Rúbia de Souza Meira Réu : CARLOS GILBERTO MOURA BARBOSA Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa

**DESPACHO:** 1. Intime-se o réu para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 16 de agosto vindouro, às 11:00 horas, ciente o representante do Ministério Público Federal, ficando estabelecidas as seguintes condições do benefício da suspensão condicional da pena: a) comparecer a Juízo, de 2 (dois) em 2 (dois) meses, para informar e justificar suas atividades; b) não se ausentar da cidade sem a autorização do Juízo; c) não frequentar casas de bebida ou de tavolegem; d) pagar multa e as custas do processo no prazo de trinta dias. 2. A conta.

**CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA**

Nº : 90.2063-8  
Autor : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : GETALDO MAGELA LOPES DA SILVA  
Adv. : Dr. Benedito Nonato Monteiro David  
**DESPACHO:** Do pronunciamento do ilustre Procurador da República, dê-se ciência ao réu Geral do Magela Lopes da Silva.

**CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 91.0930-0  
Repte : CLOTILDE POMBO CORREA DE GUAMÁ  
Adv. : Dr. Fernando Correa de Guamá  
Reqdo : I N S S  
Adv. : Dr. João Francisco Maués Ferreira  
**DESPACHO:** Sobre a contestação, diga a Requerente.  
  
Nº : 91.0790-0  
Repte : PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO  
Adv. : em causa própria  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Dr. Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0952-0  
Repte : DISTRIBUIDORA SANTAREM LTDA.  
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza  
Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro  
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA**

EXPEDIENTE DO DR. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO ACRE, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DESTA 2ª VARA.

**RESENHA DO DIA 16/07/91.**

**PETIÇÃO:** Proc.: 91.534-7 (PROC. ORDINÁRIO)  
A.: MARCO AURELIO DE Q. TEIXEIRA  
Adv.:  
Réu: INSS  
Adv.: Francisco Edmír Lopes Figueira  
As.: Contestação.  
**DESPACHO:** J. dando-se vista ao A., para oferecer manifestação, no prazo de 10(dez) dias.  
**DESPACHOS EM PROCESSOS:** AÇÕES ORDINÁRIAS

Proc.: 00.33426-0  
A.: MOINHO DE TRIGO BELEM S/A e outros  
Adv.: Maria da Conceição C. Mendes e outros  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Sobre a contestação, digam os AA., no prazo de dez dias.  
Proc.: 00.24314-0 e 00.36546-7  
AA.: HONORATO BABINSK e EDMAR DE PINHO LOBATO, respectivamente.  
R.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: José Epifânia de Souza e outro; Alberico Pimentel Filho e sem Adv., respectivamente.  
**DESPACHO:** Arquive-se.  
Proc.: 00.36049-0  
A.: FIBRASA - AGRO IND. E PEC. LTDA.  
Adv.: Fernando Corrêa de Guama  
R.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Apresente a Ré suas contra-razões, no prazo legal.  
Proc.: 89.559-6  
A.: TSUGIO YAMAGAMI e outros  
Adv.: Armando Sawada  
R.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Ao cálculo.  
Proc.: 89.1915-5  
A.: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM  
Adv.: Fernando Corrêa de Guama e outro  
R.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Para instalação de perícia, apresente a A., para depósito em julzo, no prazo de dez dias, a importância referente aos honorários do perito, ou argumente acerca do "quantum" solicitado.  
Proc.: 89.2040-4  
A.: CÉSILIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE.  
Adv.: Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
R.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Moacir G. Morais Filho  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao 1º. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
Proc.: 90.1356-8  
A.: PAULO SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES  
Adv.: José Orlando Gomes e outro  
R.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Moacir G. Morais Filho  
**DESPACHO:** Concedo os benefícios da Justiça gratuita, nos termos da lei nº 1060/50.

Proc.: 91.1384-6  
A.: CLICE SIDIRIM LOPES e outro  
Adv.: Luiz Roberto Duarte de Melo  
R.: INSS  
**DESPACHO:** Cite-se.  
Proc.: 91.1461-3  
A.: GRACY TEIXEIRA DA COSTA  
Adv.: Paula Frassinetti C. da Silva Mattos  
R.: EMERAPA - EMP. BRAS. DE FESQ. AGROP.  
**DESPACHO:** Concedo os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 4º, caput, e §1º, da Lei nº 1060/50. Cite-se.

**CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA**

Proc.: 00.23682-9  
Impte.: BENEDITO DOS SANTOS SAGICA  
Adv.: Bernardo Nunes de Moraes e outro  
Impdo.: CHEFE DO GRUPO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LOCais DO INB  
**DESPACHO:** Cumpra-se o V. Acordão.  
Proc.: 89.1333-5  
Impte.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.  
Adv.: Acy Marcos dos Santos  
Impdo.: PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
Proc.: 90.1811-0  
Impte.: NELSON KOLINARI  
Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.  
Impdo.: CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BACEN  
**DESPACHO:** Tendo a respectiva sentença de fls. trancada em julgado, e, atendendo ao requerido pelo A. as fls. 57, arquivem-se os presentes autos.

Proc.: 91.721-8  
Impte.: UNIMED DE BELÉM COOP. DO TRABALHO MÉDICO  
Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira  
Impdo.: SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS - CHEFE DA REGIÃO FISCAL  
**DESPACHO:** Colha-se a manifestação do douto representante do Ministério Público Federal.

**CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS**  
Proc.: 00.24926-2;00.24920-3;00.24919-1;00.24914-9  
00.24908-4;00.24596-3;00.22070-1;00.15113-0;  
00.15195-5;00.19114-0;00.20055-7;00.21278-4;  
00.21297-0;00.21605-4;00.23851-1;00.23869-4;  
00.23877-5;00.23879-1;00.23837-2;00.23889-9;  
00.13275-6;00.16295-7;00.23833-3;00.23835-0;  
00.23837-6;00.22389-2;00.23841-4;00.23843-0;  
00.23845-7;00.23849-0;00.23853-8;00.23855-4;  
00.23857-0;00.23859-7;00.23861-9;00.23871-6;  
00.23873-2;00.23875-9;00.11735-8;00.22561-4;  
00.23928-3;00.24376-0;00.24380-9;00.28334-7;  
00.24916-5;00.24560-7;00.24562-3;00.24564-0;  
00.24566-6;00.24568-2;00.24572-0;00.24574-7;  
00.24578-0;00.24580-1;00.24590-9;00.24592-5;  
e 00.24594-1.

Expte.: IAPAS/BNU.  
Adv.: Joaquim Moreira Rocha e outros.  
**Exodo:** S.P.MARQUES MECÂNICA LTDA.; BASÍLIO IND. E COM. LTDA.; ASTROGILDO FERREIRA LENOS; D.M.IA DEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRODUTOS JUREMA IND. COM. LTDA.; FARMÁCIA POTIGUAR LTDA.; ALCINDO E ALVARO VAZ DOS SANTOS; M.A. RIBEIRO; PANIFICADORA RAJOS LTDA.; LUIZ ALVES LEÃO; B.A. DE SOUZA; AMARO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; JOANA D'ARC TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.; AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A - AGRISAL; CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA S/C - CONTAMAZON; AUTO ESCOLA MIREM LTDA.; ALICE CARDOSO COUTINHO; A.AZANCOT E IRMÃO; CALLADO COM. E REP. LTDA.; B.L.BRAGA; A.M.MACEDO; HAJIME MURAYAMA; CAPAZCIA. AGRO PASTORIL AGUA AZUL; CARVALHO E VELOSO LTDA.; CIMAR-CIA. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS; COMATEL-COM. DE MATERIAL ELÉTRICO ENGENHARIA LTDA.; COMEX-CIA. MADEIREIRA EXPORTADORA; CONFECÇÕES TRANSAMAZÔNICA LTDA.; CONSTRUÇÕES DECORAÇÃO E PROJETOS LTDA.; CONSTRUTORA MARACANA LTDA.; COSTA FILHO REP. E CO MÉRCIO; COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA; BELPARA REP. MÁQUINAS E MOTORES LTDA.; HELEM CONSTRUÇÕES LTDA. - BESLON; AMAZONIA TÉCNICOS ASSOCIADOS LTDA.; AMAZONIA COMÉRCIO E IND. LTDA.; ANTONIO GOMES DOS NAVEGANTES; A.J. LARANJEIRA E CIA.; ARDEFATOS DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA; AGROVAL-AGROPECUÁRIA E IND. VALE DO ANAPU LTDA.; JOSÉ ANUNCIACAO LIMA; MARQUES & CIA.; CENTEC ENGENHARIA CIVIL LTDA.; GUAJARA CONSTRUÇÕES LTDA.; MIGUEL SAUMA ESTIVAS S/A; FELIX SANTOS; EQUATORIAL COMÉRCIO E IND. REPRES. LTDA.; M. PATROCA; FORMIGOSA LOURINHO E CIA LTDA.; ERNESTO CARNEVALI; L.M. MORGADO; COMÉRCIO E IND. SÃO MIGUEL LTDA.; CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA.; CARLOS FREIRE DE MORAES FILHO; IRENE FERREIRA BASTOS; IDEAL RIBEIRO BARROSA E OUTRO E ESENTO - ESCRITÓRIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**DESPACHO:** I. Nos termos do art. 40 da Lei nº 6830, da 22/09/90, declaro suspensa a Execução. II. Vista ao Exequente.  
Proc.: 00.08658-4;00.08660-6;00.08918-4;00.08966-4;  
00.08997-4;00.10701-8;00.10810-3;00.11268-2;  
00.11266-6;00.11232-3;00.11264-0;00.24503-8;  
00.24509-7;00.24511-9;00.24513-5;00.26793-7;  
00.18185-4;00.19735-1;00.24507-0;00.06595-1;  
00.20051-4;00.17958-0;00.23193-2;00.17964-7;  
00.12294-6;00.18396-2;00.12293-8;00.18932-0;  
00.22570-2;00.21411-6;00.22379-4;00.22421-0;  
00.22563-0;00.22567-3;00.22569-0;00.22577-0;  
00.22578-7;00.22580-4;00.22703-5;00.24745-6;

00.28198-0;90.00786-0;00.17960-4;00.24378-7.

Expte.: INSTITUTO DE ADM. FIN. DA PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.

Adv.: Wilson Cardoso de Souza e outros.

**Exodo:** WILSON ROMEU FRANCHI ANDRADE; RAIMUNDO MAXIMO RODRIGUES; BRASILIA AQUARIUM LTDA.; FARMÁCIA POTIGUAR LTDA.; MARIA HELENA MURIA DA SILVA; CIPREI IND. E COM. LTDA.; R.SILVA ATAIDE E CIA LTDA.; DOMINGOS AMARAL & CIA. LTDA.; GEORGIO J. NIÑOS & CIA LTDA.; PANIFICADORA NOVA AMÉRICA LTDA.; FUNDIPLACA SANTA RITA LTDA.; JACTOGRAF LTDA. E OUTROS; MARIA JOSÉ LIMA DE MELO E OUTRO; PENTAGONO ENGENHARIA LTDA. E OUTROS; SANCON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.; SUB'S CONESTIVEIS LTDA. E OUTROS; SOCIEDADE TRANSMAR LTDA.; EXPORTADORA MARPINTO MADEIRAS LTDA.; SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO PRE-PRIMÁRIO O GRILÓ FALANTE E OUTROS; RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.; RELEM SERVIÇOS GERAIS LTDA.; TRANSMARTINS LTDA; R.R.A. QUEIROZ; JOSÉ MARIA ACHER DA SILVA; T.J.S. MATOS PIONEIRA DO NORTE; M.A. RIBEIRO; COTEL - COMERCIAL TÉCNICA LTDA.; INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.; CLÍNICAS MÉDICAS ASSISTENCIAL LTDA.; MADEIREIRA THELO LTDA.; SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA; BALNEÁRIO HOTEL TINGARA LTDA.; ALMAZEM LACHADAO LTDA.; COOPERATIVA MISTA DE PESCA NORTE BARILEIRA LTDA.; DISTRIBUIDORA ELDORADO S/A; J.F. VALENTE; JOANA D'ARC TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.; MÓDULOS ALUMINIO IND. E COM. LTDA - SUC. DE BOXEL IND. E COM.; ICOARACI MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA.; EMERCINDO DE SOUZA RODRIGUES; PROLIN INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS; CLÍNICA ODONTOLOGICA 13 DE MAIO LTDA.; INSINUANTE CALÇADOS LTDA. E ÁREA ZÔNIA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., respectivamente.

**DESPACHO:** Nos termos do art. 40 da Lei nº 6830, de 22/09/90, declaro suspensa a Execução. Vista ao Exequente.

Proc.: 89.0026-8; 89.0316-0; 89.0379-8; 89.0393-3; 89.0397-6; 89.2213-0 e 91.0459-6.

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

Adv.: Maria de Fátima de Oliveira e outros.

**Exodo:** BIEIANO FIDELIS NUNES DA SILVA; NIAMANDO MENDES FIGUEIRA; JOÃO LUIZ CARNEIRO; VADEMAR BARBOSA DOS SANTOS; ARNALDO GODOY DE SOUZA; LEONARDO LUIZ COELHO e IRACI CARVALHO FERREIRA, respectivamente.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Proc.: 90.1897-8; 90.2313-0.

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Aládio Costa Ferreira e outro.

**Exodo:** J. LOURENÇO CORRÊA PANTOJA e CHOKOBELL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., respectivamente.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Proc.: 90.1054-3; 90.1092-6 e 90.1376-3.

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Fernando Facury Scaff

**Exodo:** CENTRO EDUCACIONAL INSTITUTO BELEM LTDA.; CONSUTORA VARELLA MAGNO LTDA. e LOTUS EMPREENDIMENTOS SC LTDA., respectivamente.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

Proc.: 91.1138-6

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Carlos de Senna Mendes

**Exodo:** Irmãos ESTACIO LTDA.

**DESPACHO:** Cite-se. Arbitro os honorários de Advogado do em 10%, salvo embargos.

**CLASSE: V - DIVERSOS**

Proc.: 91.1382-0 (Declaratória)

Repte: TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A

Adv.: Gerson Mates

**Exodo:** SINPAC SINDICATO NACIONAL DOS PILOTOES DE AVIAÇÃO CIVIL E OUTRO.

**DESPACHO:** Designo o dia 10/09/91, às 9:30 h., para que o credor compareça à Secretaria deste Juízo e receba por termo, o crédito, sob pena de depósito. Expeçam-se Cartas Precatórias para as Citações dos Reqdos. O prazo para a contestação será de dez dias, contados da data designada para o recebimento (art. 896, do CPC).

Proc.: 90.2085-9 (Agravio de Instrumento)

Adv.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.

Adv.: Gilda da Silva Lima e outros

**Exodo:** COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

Adv.: Leila de Fátima Miranda Monteiro

**DESPACHO:** Para os efeitos do art. 526, do CPC, mando que se intime a Agravada.

Proc.: 91.399-0 (Agravio de Instrumento)

Adv.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.

Reu: JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA E OUTRO  
Adv.: Miguel Brasil Cunha e outros  
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a União Federal no prazo legal.  
Proc.: 91.1398-6 (Ação Diversa)  
Autor: LUIS VAGNER LINET OLIVEIRA E OUTROS  
Adv.: Roberto Teixeira de Almeida  
Reu: CAMILO PEDRO NASSER E OUTRO  
DESPACHO: Preliminarmente, cite-se a União Federal na pessoa de qualquer um de seus Procuradores.  
Proc.: 00.30184-1 (Declaratória)  
Repte: COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN  
Adv.: Leila de Fátima Miranda Monteiro  
Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA DO DES. DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv.: Antonio Cândido Monteiro de Britto e outros  
DESPACHO: Defiro o requerido à fls. 113. Republique-se o despacho de fls. 112, com efeito de intimação, conforme determina o art. 236, §1º, do CPC. DESPACHO REPUBLICADO: (fls.112)

"1. Despachei nos autos de Impugnação apensos 2. Diga a autora sobre a Contestação de fls. 64/74, instruída com os documentos de fls. 76/109. Belém, 25.09.90. (a) Dr. Hamilton de Sa Dantas. Juiz Federal Substituto".  
Proc.: 00.16095-4 (Ação de Despejo)  
Autor: INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS.  
Adv.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos e outros.  
Reu: PEDRO WASHINGTON DA SILVA  
Adv.: Em causa própria  
DESPACHO: Ao cálculo para apurar os honorários advocatícios e o valor das custas, de responsabilidade do Réu, conforme sentença de fls. 44/47.

CLASSE VI - CARTA PRECATORIA  
Proc.: 00.33133-3  
Repte: INSTITUTO NAC. DE COL. E REC. AGRÁRIA  
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza  
Reqdo: JOSÉ MARIA SODRE  
DESPACHO: Reitera-se os termos do Ofício de fls.55, anexando cópia do Acórdão de fls. 47.  
Proc.: 00.33094-9  
Repte: INSTITUTO NAC. DE COL. E REC. AGRÁRIA  
Adv.: Albaniza Campos A. Pereira e outros.  
Reqdo: FRANCISCO CARNEIRO DE OLIVEIRA  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.  
Proc.: 91.1041-3  
Repte: NESTOR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv.: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao MM.Juiz de competente, com as nossas homenagens.

CLASSE VII - AÇÃO CRIMINAL  
Proc.: 00.25889-0 e 00.34448-5  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade  
Reu: ADRIANO JOSÉ LEITE DA SILVA e RENATO LIMA PINTO, respectivamente.  
Adv.: Darmir Nunes de Melo e em causa própria, respectivamente.  
DESPACHO:I. A conduta irrogada pelo representante do Ministério Público constitui, em tese, ilícito penal. A resposta do denunciado não me convenceu, prima facie, da inexistência do crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal. Anjo o exposito, recebo a denúncia e determino a Citação do Réu, ora designada a audiência do dia 11/02/1992, às 09:00 horas para o respectivo interrogatório. II. Intime-se.  
Proc.: 00.29434-9  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Almerindo Augusto de V. Trindade  
Reu: ALBENOR RUFINO RIBEIRO E OUTRO  
Situação: DENUNCIADOS  
DESPACHO: I. Defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público às fls. 2 ora determino a anexação do Inquérito Policial nº 062/95-SR/PA à presente Ação Penal, fazendo-se as devidas anotações. II. e III. Idênticos ao anterior. (audiência do dia 12 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, para os respectivos interrogatórios).

CLASSE X - AÇÃO SUMARÍSSIMA:  
Proc.: 00.15535-7  
Autor: CIA/BRASILEIRA DE ALIMENTOS - CODAL  
Adv.: João José Maroja e outros.  
Reu: WALDEMAR K. VON GROLL  
DESPACHO: Intime-se pessoalmente à A.  
CLASSE XIII - AÇÃO CAUJELAR.  
Proc.: 91.1522-9  
Repte: BLUJ STAR IMPORTAÇÃO LTDA.  
Adv.: Mauro Mendes da Silva  
Reqdo: INST. BRASILEIRO DO MEDIO AMB. E REC. NATURAIS RENOVÁveis.  
DESPACHO: Indefiro o pedido de liminar. Cite-se.  
Proc.: 91.0953-9  
Repte: MARATA REFRIGERANTES S/A  
Adv.: Manuel Otávio R. de Souza  
Repto: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO: Apresente a A., no prazo de dez dias, cópias da inicial para possibilitar a citação

do INSS, sob pena de indeferimento(art.283, do CPC).  
Proc.: 91.1121-5  
Repte: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Adv.: José Acreano Brasil  
Reqdo.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
DESPACHO: Cite-se.  
Proc.: 91.0465-0  
Repte: COOPERATIVA DOS GARIMPIRIOS DO GALO LTDA.  
Adv.: Wile Reginaldo Pinto  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Noacir G. Moraes Filho  
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a A., no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:  
Proc.: 00.35464-3 (Execução Fiscal)  
Exqte: INST. NAC. DE COL. E REFORMA AGRÁRIA  
Adv.: Albaniza Campos Aflalo Pereira e outros.  
Excdo.: LUIZ BANNACH  
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lige. P.R. R.  
Proc.: 90.922-7 (Execução Fiscal)  
Exqte: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Fernando Facury Scuff  
Excdo.: CONECTA LTDA ME.  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA  
PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício.  
REGINALDO CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria em exercício.

EXPEDIENTE DE 16.07.91

OFÍCIOS:

Nº : 1258/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.  
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do I P nº 060/90-SR/DPF/PA.  
DESPACHO: Defiro o pedido.Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 1250/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.  
Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o I P nº 080/90-SR/DPF/PA.  
DESPACHO: a) Junte-se. b) Encaminhe-se ao Ministério Público Federal, para os devidos fins

Nº : 208/91-DELEFAZ/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.  
Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o I P nº 217/89-SR/DPF/PA.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De : MASAKO MIYAJIMA e outros  
Adv. : Dr. Armando Sawada  
Assunto : Requer a liquidação da sentença prolatada nos autos do proc. nº 89.0614-2.  
DESPACHO: J. Como requer.

De : ALICE ENGELHARD MARTINS  
Adv. : Dr. Carla Pinto Rodrigues  
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.0003-3.  
DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

De : ADOEMIA JOANA MARTINS PINTO  
Adv. : Dr. Carla Pinto Rodrigues  
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2460-9.  
DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

De : ANTONIO CARLOS CARLOS MARTINS PINTO  
Adv. : Dr. Carla Pinto Rodrigues  
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2455-2.  
DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

De : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.  
Adv. : Dr. Simone Alcantara Freitas  
Assunto : Requer juntada de substabelecimento aos autos do processo nº 91.0873-7.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

De : MOISÉS BARBOSA e outros  
Adv. : Dr. Maria Lúcia de M. Carramano  
Assunto : Vêm apresentar as contra-razões de Contestação nos autos do processo nº 91.0360-3.  
DESPACHO: J. Sobre o alegado, diga o INSS.

De : ANTONIO CANTÃO PINTO e outros  
Adv. : Dr. Maria Lúcia de Melo Carramano  
Assunto : Vêm apresentar contra-razões de Contestação nos autos do proc. nº 91.0352-0.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL e outro  
Adv. : Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva  
Assunto : Vêm manifestar-se nos autos do processo nº 91.440.  
DESPACHO: Junte-se.

De : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Assunto : Vem dizer que a motocicleta em questão no proc. nº 90.1678-0 encontra-se no depósito da Inspetoria da Receita Federal no Porto de Belém.  
DESPACHO: Junte-se.

De : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Requer a suspensão do proc. nº 89.2287-3 nos termos do art. 792 do CPC.  
DESPACHO: J. Defiro o pedido por prazo igual ao do parcelamento. Intime-se o executado para o pagamento das custas.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2489-7  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excdo.: WILSON SONS S/A COM IND AGÊNCIA DE NAVAGAÇÃO.  
DESPACHO: 1. Ao Setor de Cálculos para a apuração das custas processuais devidas. 2. Intime-se o executado para efetuar o pagamento das referidas custas.

Nº : 90.2492-7  
Exqte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excdo.: WILSON SONS S/A COM IND AGÊNCIA DE NAVAGAÇÃO.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 89.1631-8  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
Excdo.: MANOEL GERALDO VITAL DE CASTRO  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 19. Expeça-se edital.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 91.0714-5  
Autor : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Adv. : Dr. Edilé Rodrigues Valério  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante  
DESPACHO: 1. Encaminhem-se os autos ao contador para elaboração da conta do preparo recursal. 2. Publique-se o valor do preparo. 3. Intime-se o recorrente para o pagamento.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.1376-5  
Expte : INCRA  
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz  
Expdo.: VERNER FRANCISCO KRONBAUER  
DESPACHO: Vistos em despacho. 1. Preliminarmente, procedam-se aos depósitos das quantias representadas pelo cheque de fls. 35 e os títulos que acompanharam a petição de fls. 34; 2. Como autoriza o art. 7º do Decreto-Lei nº 554., de 21.03.69, defiro a inicial, declarando efetuado o depósito e determino a expedição dos competentes mandados em nome do expropriante; 3. Cumpridos os itens 1 e 2 desta descrição, cite-se o expropriado para responder os termos da ação.

CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº : 91.0972-5  
Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DPF/2/SNM/PA  
Réu : LUIS ROBERTO PEREIRA CARDOSO  
DESPACHO: 1. Face o pronunciamento favorável do representante do órgão do Ministério Público Federal, concedo ao réu liberdade provisória, nos exatos termos do art.310 do CPP; 2. Estando o réu preso em Santarém, expeça-se Carta Precatória ao Juiz da Comarca de Santarém, onde após lavratura do termo e o consequente alvará de solta.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício.  
REGINALDO CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria em exercício.

EXPEDIENTE DE 16.07.91

OFÍCIOS:

Nº : 349/91 - DNER - Engº DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES.  
Assunto : Comunica que as informações solicitadas ref. ao Mandado de Segurança 91.134-3 já foram encaminhadas através do expediente nº 29DRF/DNER-0335/91.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

S/Nº : COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO  
Assunto : Requer informações a respeito do processo que envolve o povo indígena A'ARA e a madeireira BANNACH.  
DESPACHO: A Secretaria para informar, por ofício, a fase atual do processo. A seguir, arquive-se.

PETIÇÕES:

Do : I N S S  
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto : Requer a baixa do processo nº 90.1496-4 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais.  
DESPACHO: J. Defiro o pedido. Ao Cálculo. A seguir intime o executado para o preparo.

De : BERTA MARGOT NYLANDER BRITO  
Adv. : Dr. Carla Pinto Rodrigues  
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2265-7.  
DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

De : FERNANDINO FERNANDES PINTO  
Adv. : Dr. Carla Pinto Rodrigues  
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 90.2264-9.  
DESPACHO: J. Intime-se o INSS.

Do : INCRA  
Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Vem indicar leiloeiro nos autos do processo nº 36.843-1.  
DESPACHO: J. Prossiga-se.

Do : INSS  
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto : Requer a suspensão da Execução Fiscal nº 28.168 nos termos do art. 792 do CPC.  
DESPACHO: J. Informe ao INSS por quantos meses deseja que o processo fique suspenso.

Do : INCRA  
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas  
Assunto : Requer a extinção do processo de Execução Fiscal nº 37.356.  
DESPACHO: J. A seguir venham conclusos para a apreciação do pedido de extinção.

Do : INSS  
Proc. : Dr. Francisco Edmílson Lopes Figueira  
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0904-0.  
DESPACHO: J. Sobre a contestação digam os autores.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Dr. Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0970-9.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

#### CARTA PRECATORIA - DEVOLVIDA

Dpdo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA  
DESPACHO: Junta-se.

#### PROCESSOS:

##### CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 19.941  
Expte : INSS  
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Exclo : EDITH MACEDO TAVARES  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 44.

Nº : 91.0533-9  
Expte : INSS  
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira  
Exclo : ADÉLIO BARBOSA e outro  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 09.

Nº : 34.125  
Expte : INSS  
Proc. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
Exclo : G S ASSESSORIA CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA e outros.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 19.

Nº : 23.208  
Expte : INSS  
Proc. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Exclo : HAUSSLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
DESPACHO: defiro o pedido de fls. 22.

##### CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impre : NAZAIRO CORDOVIL BARBOSA  
Adv. : Dr. Raphael Celdas Lucas  
Impdo : VICE DIRETOR DO PESSOAL DA MARINHA  
DESPACHO: 1. Ouça-se primeiro o Ministério Público Federal, sobre a competência; 2. A seguir venham conclusos.

Nº : 32.653  
Impre : SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
Adv. : Dr. Gilson de Oliveira Souza  
Impdo : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E AGRONOMIA.  
DESPACHO: Intimadas as partes pelo despacho de fls. 84, nada requerem. Assim, dê-se baixa e arquive-se.

##### CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 91.1122-3  
Impgto : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ  
Adv. : Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros  
Impgdo : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDVOPA.  
DESPACHO: 1. Apensem-se os presentes autos à Ação Principal; 2. Abra-se vista dos autos ao Impugnado para responder.

##### CLASSE 070000 - AÇÃO PENAL

Nº : 26.689  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
Réu : JOSE SIQUEIRA DE SANTANA e outros  
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira  
DESPACHO: 1. Desentranhe-se as peças do inquérito policial que dizem respeito ao acusado OSVALDO RUFFEIL e encaminhe-se à Justiça Estadual para que ali seja processado e julgado conforme requerido pelo representante do órgão do Ministério Pùblico Federal. 2. Admito o pedido de retificação referido às fls. 201-v; 3. Designo o dia 14 de fevereiro de 1992, às 11:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação; 4. Intimem-se as partes e o Ministério Pùblico Federal.

Nº : 36.070  
Autor : MINISTÉRIO PÙBLICO FEDERAL  
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : JOÃO DAS GRAÇAS PEREIRA DANTAS e outros  
DESPACHO: Abra-se ao representante do órgão do Ministério Pùblico Federal para dizer se ainda insiste no pedido de fls. 03.

#### SENTENÇAS:

##### CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1528-8  
Impre : CARLOS EDUARDO LEÃO FORO e outro

Adv. : Dra Márcia do Socorro R. de Miranda  
Impdo : COMANDANTE POLICIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SENTENÇA: Vistos, etc. ...À vista do exposto, reconhecendo na hipótese a litispendência entre o presente mandamus e aquele outro anteriormente despachado (CPC, arts. 267, § 3º e 301, § 4º), JULGO EXTINTO o processo; sem julgamento do mérito, de conformidade com o disposto no art. 267-V, do mesmo Código. Custas, ex lege. P. R. e I.

Nº : 91.1529-6  
Impre : MIGUEL DOS SANTOS FORO e outro  
Adv. : Dra Marcia do Socorro R. de Miranda  
Impdo : COMANDANTE POLICIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

(G.Reg.37.509)

#### BOLETIM Nº 124/91

Dr. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Diretor do Foro.  
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE DO DIA 17. 07. 91

#### JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO - Juiz Federal em exercício na 1a. Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS:

##### ANTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.21945-2  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : GILSON RAMALHO ALVES  
Adv. : Dr. JOSE SIQUEIRA RODRIGUES FILHO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal Brasileiro, c/c art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção do crime atribuído ao acusado GILSON RAMALHO ALVES. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. R. I.

Proc. nº : 00.21946-8  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : LENILSON NE DE SOUZA  
Adv. : SENTENÇA: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal c/c art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção do crime atribuído a LENILSON NE DE SOUZA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. R. I.

Proc. nº : 00.22756-0  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
Réu : LADISLAU DE ALMEIDA PITA MOREIRA  
Adv. : SENTENÇA: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal c/c art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção do crime atribuído a LADISLAU DE ALMEIDA PITA MOREIRA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. R. I.

Proc. nº : 00.33470-7  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : RENATO MOURA DE SOUZA  
Adv. : SENTENÇA: Expeça-se ofício precatório à Comarca de Redenção, neste Estado, a fim de ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.19743-2  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : ROMEU KOWLESSAR e DAVID SINGH  
Adv. : DESPACHO: Dê-se nova vista ao Ministério Pùblico Federal.

Proc. nº : 00.19213-9  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : MAURICIO SERGIO BRAGA GUIMARÃES E OUTROS  
Adv. : DESPACHO: 1. Face ao contido no Ofício de fls. 239, expeçam-se cartas precatórias para oitiva das testemunhas ali mencionadas, nas localidades onde residem. 2. Intime-se o acusado SAMUEL JOSEPH ISRAEL para constituir novo defensor, em virtude do constante na petição de fls. 250

Proc. nº : 00.23319-6  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : RAIMUNDO DANTAS DE ARAÚJO e JURACY MARQUES DE CASTRO  
Adv. : DESPACHO: Dê-se nova vista ao Ministério Pùblico Federal.  
Adv. : Arquive-se.

Proc. nº : 00.32483-5  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : RONALDO MOGUEIRA SOUZA  
Adv. : DESPACHO: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém, neste Estado, a fim de ali serem inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.21767-8  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : MAURICIO ANTONIO ABRANTES  
Adv. : Dr. Hellomar Gonçalves de Matos  
DESPACHO : Face ao contido no Ofício de fls. 126, expeça-se precatórios às Se-

cões Judiciais dos Estados da Bahia, Pará e São Paulo, a fim de serem inquiridas as testemunhas residentes naquelas cidades. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.32839-1  
Autor : JUSTIÇA PÙBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : JOSE AMARO DO NASCIMENTO  
DESPACHO : Sobre o contido na certidão de fls. 64, diga o doutor Procurador da República.

#### AUTOS DE PEDIDO DE FIANÇA

Proc. nº : 00.10572-8  
Repto : DUILIO FORTES LINS E SILVA  
Adv. : Dr. Alberto da Silve Campos  
DESPACHO : Arquive-se.

#### AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. nº : 91.0000002-7  
Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DPF/PA  
Réu : RENATO GUIMARÃES BENTES  
DESPACHO : Arquive-se.

#### AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nº : 89.896-0  
Autora : JUSTIÇA PÙBLICA  
Indcdo. : PIRIMAC-COMÉRCIO MADEIRAS E MÁQUINAS PESADAS LTDA.  
DESPACHO : AO M.P.F. para os devidos fins.

Proc. nº : 89.2251-2  
Autora : JUSTIÇA PÙBLICA  
Indcdo. : JACOB NETO DE AGUIAR  
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Proc. nº : 91.1531-8  
Autora : JUSTIÇA PÙBLICA  
Indcdo. : IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DOS GARIMPOS MARIA BONITA E OUTROS  
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT: DC 1441/91

RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Como consta da alínea a do seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E OS DEMANDADOS, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR - DISAL - DISTRIBUIDORA SANTARÉM LTDA, REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, BELAGUA - BELEM ÁGUAS LTDA, DISTRIBUIDORA ALBANO LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIMANDANTE, INCLUSIVE AQUELES REMUNERADOS ATRAVÉS DE SALÁRIO-TAREFA, ENTENDIDO COMO TAL O SALÁRIO VINCULADO A QUANTIDADES, QUANTIAS FIXAS, DUPLICATAS OU OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO COBRADOS, OBEDIÊCERÃO ÀS SEGUINTE REGRAS: 1.1. OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 1991, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO IPC/INPC, DA FIBGE, AFURADA ENTRE JUNHO/90 E MAIO/91, NO MONTANTE DE 346,55% (TREzentos e QUARENTA SEIS VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO), ACRESCIDO DE 4% (QUATRO POR CENTO), PAGOS A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE, TOTALIZANDO 364,40% (TREzentos e Sessenta e QUATRO VÍRGULA QUARENTA POR CENTO), DEDUZIDOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, SALVOS OS DECORRENTES DE APRENDIZAGEM, IMPLIMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DECRETADA EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO E OBSERVADO O DISPOSTO ABAIXO: 1.2. O PERCENTUAL APURADO NA FORMA DO SUBITEM ANTERIOR, SERÁ APLICADO AOS VALORES CORRESPONDENTES AOS SALÁRIOS, EM TRÊS PARCELAS, OBEDIÇIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS: 1.2.1. COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR E OUTROS: TOTAL DE 75,17% (SETENTA E CINCO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE FORMA: 40% SOBRE OS SALÁRIOS DE MAIO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JULHO/91; 15% SOBRE O SALÁRIO DE JUNHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JULHO/91; 8,80% (OITO VÍRGULA OITENTA POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE JULHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE AGOSTO/91; 1.2.2. REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E OUTROS: TOTAL DE 63,49% (SESENTA E TRÊS VÍRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE FORMA: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE MAIO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JUNHO/91; 12,00% (DOZE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE JUNHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE JULHO/91; 8,13% (OITO VÍRGULA TREZE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DE JULHO/91, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE AGOSTO/91; 1.3. NENHUM INTEGRANTE DA CATEGORIA

PROFISSIONAL DEMANDANTE PÔDE SER ADMITIDO OU CONTINUAR TRABALHANDO COM SALÁRIOS INFERIORES ÀS DA SEGUINTE TABELA, QUE É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, VIGORANDO A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 1991. OS PISOS SALARIAIS AQUI ESTABELECIDOS REFEREM-SE TÃO-SOMENTE À PARTE FIXA DOS SALÁRIOS, NÃO INCLUÍDAS AS COMISSÕES, PRÉMIOS, BONIFICAÇÕES OU VERBAS ASSEMELHADAS:

TABELA DE PISOS SALARIAIS:	PARTE FIXA:	SUPERVISOR, ASSESSOR, ASSISTENTE DE VENDAS E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI NO 3.207/57.....C\$39.420,00;
VENDEDOR, MOTORISTA-VENDEDOR E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI NO 3.207/57.....C\$16.092,00;	Demonstrador, PROMOTOR E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI NO 3.207/57.....C\$46.872,00;	
AJUDANTE, AUXILIAR DE VENDAS E/OU FUNÇÕES IGUAIS, SEMELHANTES OU EQUIVALENTES, CONFORME A LEI NO 3.207/57.....C\$32.575,00.		

CLÁUSULA II - ALEM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE PERCEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, OS SEGUINTE ADICIONAIS: 2.1. SERVIÇO INTERNO - FICA PROIBIDA A PRÁTICA DE HORAS EXTRAS NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 61 DA CLT, QUANDO, ENTÃO, SERÁ PAGO O ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. A HORA NOTURNA, ASSIM CONSIDERADA A REALIZADA ENTRE 22 HORAS DE UM DIA E ÁS 05 DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADA COM UM ADICIONAL DE 100% (CENTO POR CENTO) SOBRE O VALOR DE HORA EXTRA DIURNA, SEM PREJUÍZO DA DOBRA REMUNERATÓRIA, QUANDO SE TRATAR DE TRABALHO CONSAGRADO AO DESCANSO, PARA O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, LEVAR-SE-A EM CONTA O SALÁRIO FIXO MAIS AS COMISSÕES, PRÉMIOS, BONIFICAÇÕES E DEMAIS VERBAS ASSEMELHADAS. SERVIÇO EXTERNO - SERÃO REGULADOS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DO ARTIGO 62 DA CLT; 2.2. O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM UM ADICIONAL DE 100% (CENTO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA, CUMULATIVAMENTE AO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO; 2.3. APOS COMPLETAR 05 (CINCO) ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA OU NO GRUPO ECONÔMICO, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊMIO, NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO BÁSICO MENSAL, PARA CADA CINCO ANOS DE SERVIÇO, A SER PAGO PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DO SEXTO ANO DE SERVIÇO. CLÁUSULA III - OS PRÉMIOS, COMISSÕES E BONIFICAÇÕES A QUE FAZEM JUS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, INTEGRAR-SE-AO SALÁRIO PARA TODOS OS FINS, TOMANDO POR BASE A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES TRABALHADOS, DEVENDO A MÉDIA ASSIM ENCONTRADA SER SOMADA À PARTE FIXA, NOTADAMENTE ÁQUANDO DO PAGAMENTO DAS FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E DA RESCISÃO CONTRATUAL; 3.1. OS PRÉMIOS, COMISSÕES E BONIFICAÇÕES ACIMA REFERIDOS, SERÃO ESPECIFICADOS E DISCRIMINADOS NO CONTRACHEQUE E CTPS. CLÁUSULA IV - O SALÁRIO DO SUBSTITUTO, AINDA QUE EVENTUAL, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO ULTRAFASE A 20 (VINTE) DIAS, SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUIDO, ASSUMINDO AQUELE TODOS OS DEVERES, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DESTA, EXCLUINDO-SE DO CÁLCULO AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA V - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, NOS CASOS, PRAZOS E CONDIÇÕES SEGUINTE: 5.1. GESTAÇÃO - DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ, ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 5.2. DENOÇAS/ACIDENTE DO TRABALHO - PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO. CLÁUSULA VI - O VALE-TRANSPORTE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS TRABALHADORES ABrangidos PELA ESTA SENTENÇA, ATÉ O 30 (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE. CLÁUSULA VII - AOS TRABALHADORES PORTADORES DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E QUE OS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DE SUAS CLASSES DETENHAM O PODER DE NEGOCIAÇÃO E DE CONQUISTAS, EMBORA NÃO RECONHECIDOS PELAS EMPRESAS NEGOCIANTES DESTA SENTENÇA, SERÃO GARANTIDOS, A PARTIR DE 10.06.91, OS SALÁRIOS VIGENTES NAS MESMAS, SE FOREM SUPERIORES, BEM COMO, CUMPRIRÃO HORÁRIOS DE TRABALHO ESTABELECIDOS CONFORME ACORDOS CELEBRAJOS POR ESSES SINDICATOS. 7.1. OCORRENDO FALECIMENTO DOS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SINDICATO DEMANDANTE, AS RESPECTIVAS EMPRESAS FAZERÃO, A TÍTULO DE AUXILI-FUNERAL ÀS SUAS FAMILIAS, O VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. CLÁUSULA VIII - AS EMPRESAS ESTIPULARÃO AS SUAS EXPENSAS, PARA OS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES A CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE E SEM QUALQUER ONUS PARA ESTES, SEGURO DE ACCIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (API), COM CAPITAL SECURADO MÍNIMO EQUIVALENTE A 50 (CINQUENTA) VEZES O SALÁRIO DE EMPREGADO. CLÁUSULA IX - AS EMPRESAS ACEITARÃO OS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS FORNECIDOS PELA PROFISSIONAL CREDENCIADOS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE, NOS TERMOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CLPS, ATÉ O LIMITE DE 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA, SENDO PUNIDA A RECUSA COM APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA X - SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: 10.1. PROVA ESCOLAR - REALIZADA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL OU OFICIALIZADO DE ENSINO, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO SUPERIOR IMEDIATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS); E, POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ESCOLAR; 10.2. MORTE DE PARENTE - ASCENDENTE OU DESCENDENTE DIRETO ATÉ O SEGUNDO GRAU, PELO PRAZO DE ATÉ TRÊS DIAS, DEVENDO O EMPREGADO APRESENTAR O RESPECTIVO ATESTADO DE ÓBITO; 10.3. DOENÇA DO FILHO - SEGUIDA DE INTERNAMENTO, POR DOIS DIAS DEVENDO O EMPREGADO APRESENTAR O RESPECTIVO ATESTADO MÉDICO. CLÁUSULA XI - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PERTENCENTE AO 1º GRUPO - EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO - CNTC, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ARTIGO 577 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, EM ATIVIDADE NO ESTADO DO PARÁ, TERMOS DA LEI NO 3.207/57, INCLUINDO-SE NESSA CATEGORIA OS VENDEDORES, VIAJANTES, PRATICAS, DEMONSTRADORES DE VENDAS, MOTORISTAS-VENDEDORES E AJUDANTES, ASSESSORES DE VENDAS, PROMOTORES DE VENDAS, SUPERVISORES DE VENDAS, AGENTES TÉCNICOS DE VENDAS, ASSISTENTES DE VENDAS, REPOSITORES DE MERCADORIAS E DEMAIS EMPREGADOS QUE EXERCAM FUNÇÕES IGUAIS OU ASSEMELHADAS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 100 DA SUPRA CITADA LEI E DE ACORDO COM A TÁBUA DE EQUIVALENCIA DE

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CLÁUSULA XII - NÃO SERÃO DESCONTADOS DOS TRABALHADORES OS MATERIAIS E/OU FERRAMENTAS, INERENTES AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE, EM CONSEQUÊNCIA DO USO FORAM DANIFICADAS, AINDA QUE O DANO OCORRA ANTES DO FINAL DA VIDA ÚTIL ESTABELEIDA OU ESTIMADA, DESDE QUE NÃO HAJA DOLÔ OU CULPA DO EMPREGADO. CLÁUSULA XIII - RESSALVANDO-SE QUESTÕES DE JUSTA CAUSA, TODO TRABALHADOR QUE ESTIVER A ATÉ 12 (DOZE) MESES DO DIREITO DE AQUISIÇÃO DE APOSENTADORIA, TERÁ ASSEGURADA ESTABILIDADE ATÉ COMPLETAR O TEMPO NECESSÁRIO PARA TAL. CLÁUSULA XIV - AS EMPRESAS DISPENSARÃO, SEM ONUS PARA NENHUMA DAS PARTES, O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO AVISO PRÉVIO A QUE SEUS EMPREGADOS ESTEJAM SUJEITOS, QUANDO ESSES CONQUISTAREM OUTRO EMPREGO, CABENDO NESSES CASOS SOLICITAÇÕES, POR ESCRITO, DOS INTEGRANTES AOS SEUS EMPREGADORES. CLÁUSULA XV - NA ADMISSÃO, A CTPS SERÁ ENTREGUE PELO TRABALHADOR, CONTRA-RECOVO ASSINADO PELA EMPRESA, QUE DEVERÁ ANOTAR-A NO PRAZO DE 48 HORAS, UTILIZANDO-SE PARA TANTO, EXCLUSIVAMENTE, A DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES CONSTANTES DA LEI NO 3.207/57 OU VERBETES DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO. CLÁUSULA XVI - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTE NORMAS, NO TOCANTE A: 16.1. QUANDO AS EMPRESAS CONVOCAREM OS SEUS EMPREGADOS, PARA REALIZAR HORAS EXTRAS EM HORÁRIOS QUE ULTRAPASSEM AS 22 HORAS, OBRIGAR-SE-AO FORNECER UMA REFEIÇÃO GRATUITA, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE, BEM COMO TRANSPORTE AO FINAL DO TRABALHO, NA FALTA DE TRANSPORTE COLETIVO; 16.2. O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DEVERÁ SER FEITO NO CURSO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO E DELA FAZENDO PARTE; 16.2.2. AS EMPRESAS FORNECERÃO NO ATO DO PAGAMENTO, ENVELOPE, CONTRACHEQUE OU ASSEMELHADO, ONDE CONSTE TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACESSEM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS; 16.3. NOS LOCAIS ATENDIDOS POR SERVIÇOS PÚBLICOS REGULARES DE TRANSPORTE, AS EMPRESAS FORNECERÃO O VALE-TRANSPORTE INSTITUIDO EM LEI, A SER SUPRIDO PELA SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA, NAS LOCALIDADES ONDE AINDA NÃO TIVER SIDO IMPLANTADA A MODALIDADE; 16.4. AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, 04 (QUATRO) UNIFORMES COMPLETOS, A CADA ANO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO-SE O PÉRIODO AQUISITIVO. EM RELAÇÃO A DATA DA ADMISSÃO, BEM COMO AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROYEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, PARA OS FINS PREVISTOS NESTE DISPOSITIVO, CONSIDERAR-SE UNIFORMES OS MACACÕES, AS ROUPAS ESPECIAIS, CAPACETES, BONÉS E ASSEMELHADOS, QUE FOREM DE USO OBRIGATÓRIO, SEJA POR DETERMINAÇÃO LEGAL, SEJA POR EXIGÊNCIA CONTRATUAL. A SUBSTITUIÇÃO DOS UNIFORMES E EPI, SERÁ FEITA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO MATERIAL A SER SUBSTITUIDO; 16.5. AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PROMOVER, PERIODICAMENTE, TREINAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, ABRANGENDO COMBATE A INCÊNDIO, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES) E MATERIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, CONFORME A FUNÇÃO DESEMPENHADA. AS EMPRESAS DEVERÃO ADAPTAR OS HORÁRIOS DOS CURSOS À JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS TREINADOS, REMUNERANDO-SE COMO HORA EXTRAORDINÁRIA O EVENTUAL EXCESSO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO; 16.6. QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO FORA DA SEDE DE SUA PRESTAÇÃO, OS TRABALHADORES FARÃO JUS À INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGEM; 16.7. FICA PROIBIDA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESTRANHOS PARA O QUAL TIVER SIDO CONTRATADO O TRABALHADOR; 16.8. AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFÍCIAIS, PREVALECERÃO SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E, NA INTERPRETAÇÃO DESTA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, HAVENDO DÓVIDAS, A DECISÃO A SER ADOTADA DEVE SER A QUE FOR MAIS BENEFÍCIA PARA O TRABALHADOR. CLÁUSULA XVII - NÃO SERÃO RETIRADOS OS BENEFÍCIOS QUE AS EMPRESAS JÁ VENHAM OFERECENDO, ESPONTANEAMENTE AOS SEUS SERVIDORES. CLÁUSULA XVIII - A PARTIR DE 10.06.91, CADA TRABALHADOR DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS POR ESTE SINDICATO, SUJEITO AO BATIMENTO DE CARTÃO DE PONTO, UTILIZARÁ APENAS UM CARTÃO PARA CONTROLE TANTO DE SUAS HORAS NORMAIS QUANTO DAS EXTRAORDINÁRIAS. CLÁUSULA XIX - SISTEMATICAMENTE, APÓS CREDITADA A CORREÇÃO DO FGTS, DE ACORDO COM A POLÍTICA DO GOVERNO, AS EMPRESAS PROCEDERÃO À RETIRADA DOS EXTRATOS NOS BANCOS DEPOSITÁRIOS E OS ENTREGARÃO AOSSEUS EMPREGADOS NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÓTEIS APÓS A RETIRADA, PARA DEVIDO ACOMPANHAMENTO POR ESSES, DE MOVIMENTAÇÃO DE SUAS CONTAS. CLÁUSULA XX - NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: 20.1. O PAGAMENTO DAS VERBAS RESULTANTES DA RESCISÃO DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO OU NÃO, SOB PENA DE, EM CASO DE ATRASO, FICAR OBRIGADA A EMPRESA AO PAGAMENTO DOS DIAS EXCEDENTES, A RAZÃO DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DA REMUNERAÇÃO MENSAL, PARA CADA DIA DE ATRASO; 20.2. AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DE CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO FEITAS PERANTE A ENTIDADE SINDICAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, OBRIGANDO-SE AS EMPRESAS A APRESENTAR, NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PRESENTE SENTENÇA E NA PORTARIA NO 1.283, DE 11.10.88, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA EMPREGADOS COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO. CLÁUSULA XXI - AS RELAÇÕES DAS EMPRESAS COM O SINDICATO DEMANDANTE DAR-SE-AO COM O ESTABELECIMENTO DAS SEGUINTE REGRAS: 21.1. É RECONHECIDA A REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE SINDICAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSEGURANDO-SE A ENTIDADE SINDICAL, AOS SEUS DIRIGENTES E DELEGADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NOS MUNICÍPIOS FORA DA CAPITAL, OS DIREITOS ESTABELECIDOS NO ART. 511 E SEGUINTE DA CLT E MAIS OS SEGUINTE: 21.1.1. LIVRE CIRCULAÇÃO DE AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS, COMUNICADOS, JORNais E IMPRENSA SINDICAL EM GERAL, DE RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PERMITINDO AS EMPRESAS A Afixação DESSES DOCUMENTOS NOS QUADROS DE AVISOS OU FLANELÓGRAFOS QUE FARÃO INSTALAR E MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA; 21.1.2. FICA RATIFICADA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LICENÇA JÁ DEFERIDA ATUALMENTE PARA O PRESIDENTE DO SINDICATO DEMANDANTE; 21.1.3. CADA EMPRESA DEMANDADA LIBERARÁ UM DIRETOR SINDICAL PERTENCENTE À CATEGORIA PROFISSIONAL, DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, DESDE QUE REQUISITADO PELO SINDICATO DEMANDANTE GARANTINDO-LHE OS SEUS VENCIMENTOS E VANTAGENS. FICAM ASSEGURADAS AS MESMAS CONDIÇÕES E GARANTIAS

OS FUNCIONÁRIOS ORA COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DEMANDANTE, 21.1.4. A ENTIDADE SINDICAL LEVARÁ AO CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS AS RECLAMAÇÕES QUE LHE FOREM TRAZIDAS PELOS TRABALHADORES, RELATIVAS AO DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, DEVENDO A VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, SER PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA XXII - CONSTATADO ATRASO NO RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS DEVIDO AOS EMPREGADOS, O SINDICATO DEMANDANTE INTERPELARÁ AS EMPRESAS PARA REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO OS QUAIS TOMARÁ AS MEDIDAS JUDICIAIS CABIVEIS. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS PERTENCENTES À CATEGORIA ECONÔMICA, ASSOCIADAS OU NÃO AO SINDICATO SUSCITADO, RECOLHERÃO EM NOME DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIPEP, A CONTA N° 885.003.00002-4, DA AGENCIA SANTO ANTONIO, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONFORME APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE PATRONAL, RETRÓ-REFERIDA EM ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO SUSCITADO, O VALOR CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO BRUTA, PAGA OU DEVIDA A TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NOS MESES DE JULHO/91 E JANEIRO/92, DEVENDO TAL RECOLHIMENTO SE DAR, RESPECTIVAMENTE ATÉ OS DIAS 10.08.91 E 10.02.92, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLIMENTO, INCORREREM NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DEVIDO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, ACRESCIDO DA MULTA DE 20% (Vinte por cento) SOBRE ESSE VALOR, A QUAL SERÁ PROGRESSIVAMENTE AUMENTADA, À RAZÃO DE 2% (Dois por cento) A CADA MÊS DE ATRASO, ATÉ O MÁXIMO DE 50% (Cinquenta por cento), ALEM DE JUROS DE MORA DE 1% (um por cento) AO MÊS OU FRAÇÃO, CALCULADOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO MONETARIAMENTE, SENDO QUE AS EMPRESAS QUE VIEREM A SE INSTALAR APÓS AS DATAS DE VENCIMENTO SUPRA, FARÃO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EM EPÍGRAFE, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, OBEDECIDAS AS REGRAS E CRITÉRIOS ACIMA EXPOSTOS. CLÁUSULA XXIV - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 89 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLEIA GERAL, IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3% (Três por cento) DA REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 1991 E, MENSALMENTE, OS VALORES EQUIVALENTES A 1% (um por cento) DA REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES ASSOCIADOS OU NÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE. CONSIDERA-SE PARA TAL FIM, A TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO MÊS, A INCLUSÃO DA PARTE FIXA MAIS A VARIÁVEL, QUANDO FOR O CASO, CUJO RATEIO OBEDECERÀ A SEGUINTE PROPORÇÃO: 90% (NOVENTA por cento) PARA O SINDICATO DEMANDANTE, 8% (Oito por cento) PARA A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E 2% (Dois por cento) PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO-CNTC. CLÁUSULA XXV - O DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÁ FEITO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 545 DA CLT, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE COM INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO, FICA A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DESOBIGADA DEFORNECER O RECEBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ CÓMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMELHADO. OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL, OU APÓS COMPROVADO PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. CLÁUSULA XXVI - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, ASSOCIADOS OU NÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/91, A IMPORTÂNCIA DE 24 (Dois por cento) DA REMUNERAÇÃO DESSE MÊS, A FAVOR DO SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, FAZENDO RECOLHER O VALOR DESCONTADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 1992, A TESOURARIA DO SINDICATO PROFISSIONAL. OS VALORES DESCONTADOS A ESSE TÍTULO TERÃO O PRAZO DE 10 (dez) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECOLHIMENTO A TESOURARIA PARA SEREM CONTESTADOS JUNTO A ENTIDADE. CLÁUSULA XXVII - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, EXCETO A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, TERÁ O SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOURARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL, OU CONTA N° 183.141-0 DA AGENCIA CENTRAL BELÉM PARÁ, DO BANCO DO BRASIL S/A, OU, AINDA, NO CASO DE SE TRATAR DE CONTRIBUIÇÃO CONFED

RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA E O INTERESSE COMUM DAS PARTES, CONFRONTEM-SE A GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, ESTABELECIDAS EM LEI OU NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XXX - 30.1. AS EMPRESAS DOTARÃO OS LOCAIS DE TRABALHO, DE BEBEDOUROS AUTOMÁTICOS COM ÁGUA GELADA, EM CONDIÇÕES DE POTABILIDADE, NOS LOCAIS ONDE FOR IMPOSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS, FICA FACULTADA A SUBSTITUIÇÃO DESSE EQUIPAMENTO POR VASILHAME TÉRMICO ADEQUADO, FORNECIDO PELA EMPRESA, SEM ÔNUS PARA O TRABALHADOR E MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A ENTIDADE SINDICAL. 30.2. AS EMPRESAS INSTALARÃO EM SUAS RESPECTIVAS PLANTAS INDUSTRIAS, ARMÁRIOS INDIVIDUAIS PRIVATIVOS E CHUVEIROS COLETIVOS, ESTES NA PROPORÇÃO ADEQUADA, PARA ATENDIMENTO AO CONJUNTO DE TRABALHADORES; 30.3. AS EMPRESAS PROMOVERÃO A AMBIENTAÇÃO DO EMPREGADO, NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO QUANTO AO LOCAL, TREINAMENTO E INSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ENGAJANDO-OS nos PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA CIPA. CLÁUSULA XXXI - OS DIREITOS E DEVERES DO SINDICATO, DAS EMPRESAS DEMANDADAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NESTA SENTENÇA E nos CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. O PRESENTE DISPOSTO ATENDEAO QUE CONTÉM O INCISO VII DO ART. 613 DA CLT. CLÁUSULA XXXII - AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIXAR NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LOCAL DE DESTAQUE, COPIAS DA PRESENTE SENTENÇA PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS DEMANDADAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS COPIAS E O SINDICATO OBRERIO PELO SEU FORNECIMENTO. CLÁUSULA XXXIII - PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS PARTES PODERÃO RECORRER A NEGOCIAÇÃO DIRETA ENTRE AS EMPRESAS E A ENTIDADE SINDICAL, COM A ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DEMANDADO E, ALTERNATIVAMENTE, EM CASO DE MALOGRO DESSAS TENTATIVAS, A MEDIAÇÃO, A ARBITRAGEM OU A JUSTIÇA DO TRABALHO, NESSA ORDEM. CLÁUSULA XXXIV - ADEREM, TAMBÉM, A PRESENTE SENTENÇA, AS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA SANTANEI LTDA E DISTRIBUIDORA ALBANO LTDA. CLÁUSULA XXXV - FICA ESTABELECIDA MULTA DE 2 MIL, POR EMPREGADA E POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA, A SER APPLICADA À PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PREJUDICADA SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPREGADO OU EMPRESA. A PRESENTE CLÁUSULA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO INCISO VIII DO ART. 613 DA CLT E, QUANDO DE SUA APLICAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O LIMITE PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 622 DA NORMA CONSOLIDADA. FICA IGUALMENTE ASSEGURADO, CORRESPONDENTE INDEXADOR NA PROPORÇÃO RETRO, CASO ESTE REFERENCIAL SEJA EXTINTO. CLÁUSULA XXXVI - FICA ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES QUE AS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÃO SER EXERCITADAS EM SUA TOTALIDADE, ATRAVÉS DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 3º DA LEI N° 8073, DE 30.07.90. RECONHECENDO-SE AO SINDICATO OBRERIO, PARA TAL FIM, A CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DOS TRABALHADORES, SEYAM ELES SINDICALIZADOS OU NÃO. CLÁUSULA XXXVII - AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DE QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, SERÃO DIRIMIDAS MEDIANTE PRONUNCIAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, NOS TERMOS DO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CLÁUSULA XXXVIII - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 10 DE JUNHO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 10 DE JUNHO DE 1991. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA, NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Juiz Presidente: DR. RIDER NOGUEIRA DE RITO

Juiz Relator:

Juiz Revisor:

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:

Dr. Itair Silva - Juiz Togado

Dr. Nazer Nassar - Juiz Class. Rep. dos Empregadores

Sr. Vicente Cidade - Juiz Class.Temp. Rep. dos Empregados, convocados

Drs. Vicente Fonseca, Marilda Coelho e Hermes Tupinambá - Juizes Convocados

Procurador Regional: Dr. ROSITA NASSAR

Belém, 10 de julho de 1991

NOTA N° 344/91

PROCESSO TRT RP N° 305/91  
EXEQUENTE - SOLIMAR LOPES DA SILVA  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 23 dias de julho de 1991.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual,  
Substituta

NOTA N° 345/91

PROCESSO TRT RP N° 307/91  
EXEQUENTE - VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição Federal e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 346/91

PROCESSO TRT RP N° 308/91  
EXEQUENTE - ROSINETE BARRETO DA FONSECA  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 347/91

PROCESSO TRT RP N° 309/91  
EXEQUENTE - MARIA ROSA SOUZA  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição Federal e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 348/91

PROCESSO TRT RP N° 310/91  
EXEQUENTES - MARIA ODETE BEZERRA DE ANDRADE MOURA  
e JUCELIN CAMPOS MOREIRA  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 349/91

PROCESSO TRT RP N° 311/91  
EXEQUENTE - EPAMINONDAS DE ANDRADE MIRANDA  
EXECUTADA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 350/91

PROCESSO TRT RP N° 312/91  
EXEQUENTE - FÉLIX MENDONÇA DOS REIS  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 351/91

PROCESSO TRT RP N° 313/91  
EXEQUENTE - ODOJOBER DE SOUZA BOTELHO  
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 352/91

PROCESSO TRT RP N° 315/91  
EXEQUENTE - IDALÉRCIO DE ANDRADE MOREIRA  
EXECUTADO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 353/91

PROCESSO TRT RP N° 316/91  
EXEQUENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS

EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - SESUR

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

EXECUTADO - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual  
NOTA N° 354/91

PROCESSO TRT RP N° 317/91  
EXEQUENTE - LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA FERNANDES  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - CÂMARA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 355/91

PROCESSO TRT RP N° 77/91  
EXEQUENTE - LUIZ ESMERINO ARAÚJO SILVA  
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 5ª REGIÃO FISCAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 356/91

PROCESSO TRT RP N° 271/91  
EXEQUENTE - WLADEIMIR LOPES NUNES  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 357/91

PROCESSO TRT RP N° 318/91  
EXEQUENTE - JOSE SANTANA SOUZA DE CAMPOS  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 358/91

PROCESSO TRT RP N° 319/91  
EXEQUENTE - ALBERTO LOPES RAMOS  
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 31 dias de julho de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual